



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywd Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 129 DE 29, DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Considerando o Tema 542 – STF – Repercussão Geral, alicerçado no entendimento jurídico acerca da prerrogativa, interpretada em conjunto com a Lei regente das contratações temporárias – Lei 407/2002, nos termos do art. 7º, XVIII e art. 39 da Constituição Federal, interpretados em conjunto com a redação do art. 10º, II, "b" da ADCT, vide Memorando Virtual nº 26.379/2023; concedemos o prazo de cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Karolayne Richelly Camargo Diesel**, matrícula 7565, portadora do CPF nº 058.xxx.xxx.41, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais II – inspetor de alunos, provimento temporário, durante o período de 18 de janeiro a 17 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2025.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Katia Aparecida Cezário de Oliveira** portadora do CPF nº 975.xxx.xxx-15, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, DGAS 04.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 041/07, nos termos dos artigos 221 e 224 da Lei citada, resolve:

Art. 1º - Designar os(as) Servidores(as) efetivos(as): **Sr. Walerf Duarte Oliveira – Matrícula Funcional nº 6450, Sra. Carolina Barrea Remonato – Matrícula Funcional nº 6766 e, Sra. Laisla Fernanda Silva Moura Ferro – Matrícula Funcional nº 6440**; para, sob a Presidência do servidor: Sr. Walerf Duarte Oliveira, constituírem Comissão Administrativa de Sindicância (Apuração Sumária de Irregularidade), destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, determinado no art. 227 da Lei Complementar citada, passível de prorrogação mediante justificativa, os fatos e circunstâncias de que trata o Processo de Sindicância nº 001/2025, além dos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Daiane Reis do Nascimento
Jean de Jesus da Silva
Nelson Escobar Torres Neto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 095, datada de 17 de Janeiro de 2025, quanto a Designação de função da servidora **Renata Cristina Sales da Silva**, portadora do CPF nº 991.xxx.061-xx, para exercer a função de Responsável Técnica de Farmácia do Hospital Municipal,

Art. 2º Destituir a Função de Confiança - FCSA-03, de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de Cargo em Comissão de Símbolo DGAS - 06

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2025-SEFIP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – LRF

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas/MS**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo semestre de 2024 (julho a dezembro), ou seja, Prestação de Contas referente ao **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2024 e do **Relatório de Gestão Fiscal** do 2º semestre do exercício de 2024.

Esta audiência pública será transmitida no Plenário e também no Canal da Prefeitura no Youtube (<https://www.youtube.com/user/chapadaoimprensa>).

Qualquer cidadão poderá expor, ou encaminhar, suas dúvidas durante ou posterior à transmissão, atendendo ao artigo 48 da LRF.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a transparência e participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul-MS, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Wiczorek
Secretário de Finanças e Planejamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL- Nº 001/2025

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Emergencial, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais por um período de 90 dias, a contar da data da homologação do seu resultado com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

1. DOS CARGOS

1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Emergencial, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 – O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

1.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.3.2 - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

1.3.4 - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

1.3.5 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.6 – Ter Título de eleitor do Município ou comprovante de transferência.

1.3.7 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

1.3.8 - Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

1.4 – As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Emergencial poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.5 – O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

1.6 – O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de acordo com as necessidades existentes nos seus departamentos.

1.7 – O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

2. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

2.1 – O Formulário de Inscrição contido no Edital do Processo Seletivo Emergencial, disponível para impressão no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br.

2.2 – No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá apresentar os documentos comprobatórios da titulação conforme item 4.1.11 deste edital.

2.3 – A entrega do formulário de inscrição preenchido e da cópia legível dos títulos em envelope (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo II deste edital) ocorrerá entre os dias **31 de Janeiro de 2025 a 04 de Fevereiro de 2025**, das 07h às 10h e das 13h às 16h horário MS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro - Chapadão do Sul, mediante entrega do requerimento de inscrição (anexo III) devidamente preenchido, anexando cópias dos documentos conforme a seguir:

- Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho com foto;
- CPF;
- Título de eleitor do Município ou comprovante de transferência;
- Certificado ou Declaração de Conclusão da Escolaridade exigida para o cargo;
- Certificados e /ou Declarações que comprovem os títulos, conforme item 4.1.12 deste edital.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.4 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.4.1 - Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Emergencial, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

2.4.2 - Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

2.4.3 - Os candidatos aprovados através do Processo Seletivo não farão jus ao recebimento do adicional que dispõe o Decreto Municipal nº 1.518 de 03 de dezembro de 2007, como também de que trata o artigo 57 - IV da Lei Complementar Municipal nº 040/07.

2.4.4 - **Imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

2.4.5 - Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados;

2.4.6 - Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

2.4.7 - **Imprimir e preencher** o rótulo de identificação de envelope constante no **Anexo II** que deverá ser colado conforme as orientações do anexo;

2.4.8 - Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

2.4.9 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4.10 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

2.4.11 - O candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro - Chapadão do Sul;

2.4.12 - **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho com foto;

- CPF;

- Título de eleitor do Município ou comprovante de transferência;

- Certificado ou Declaração de Conclusão da Escolaridade exigida para o cargo;

- Certificados e /ou Declarações que comprovem os títulos, conforme item 4.1.11 deste edital.

2.4.13 - Todos os documentos exigidos no item 2.4.5 e 2.4.12 deverão ser entregues em envelope, o qual será aberto pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para atuar a frente deste processo seletivo.

2.4.14 - Não será aceita inscrição que não esteja no envelope e com o rótulo de identificação do envelope DEVIDAMENTE PREENCHIDO constante no Anexo II.

2.4.15 - Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5 – Não será aceita inscrição por e-mail ou fax.

2.6 – Após a entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos (item 2.4.5 e item 2.4.12), não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7 – Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.8 – A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.9 – O candidato e seu procurador respondem em esfera administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL:

3.1 – INSCRIÇÃO: conforme item 2.

3.2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR: de caráter classificatório, para todos os cargos.

4. AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – Currículo

4.1.1 – O Currículo deverão ser entregues no ato da inscrição.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.1.2 - Os candidatos deverão entregar o currículo no ato da inscrição, todos em envelope com rótulo de identificação do envelope constante no Anexo II, entre os dias **31 de Janeiro de 2025 a 04 de Fevereiro de 2025**, das 07h às 10h e das 13h às 16h horário MS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro - Chapadão do Sul.

4.1.3 - Não serão aceitos currículo fora da forma, do prazo e do local estipulados no Edital de Abertura.

4.1.4 - Receberá nota zero o candidato que não entregar o currículo no ato da inscrição.

4.1.5 - Não serão aceitos currículos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.6 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os currículos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.1.7 - Somente será aceita uma procuração por candidato.

4.1.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.1.9 - Os currículos serão aferidos pela Comissão de Avaliação Curricular, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.1.10 - PARA OS CARGOS:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	APRESENTAÇÃO CURRICULAR		
	Organização: O currículo deve ser bem estruturado, com informações dispostas de forma lógica e clara, facilitando a leitura. Informações Pessoais: Dados como nome, contato e outros devem ser apresentados de forma objetiva e fácil de localizar. Clareza: O texto deve ser direto e sem ambiguidades, com uma linguagem formal e uma formatação visual agradável. Alinhamento: O currículo deve ser ajustado ao perfil da vaga, destacando experiências, qualificações e habilidades relevantes para o cargo.	1,0 a cada item provado	4,0
2	TEMPO DE SERVIÇO		
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	3,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	1,0 a cada 180 dias de serviço	3,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.1.11 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.1.12 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório da entrega do envelope.

4.1.13 - Os títulos, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.1.14 - Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.1.15 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.

4.1.16 - A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.1.17 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.1.18 - A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

5. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.1 – O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

5.2 – Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

5.3 – O adicional de insalubridade e periculosidade, serão concedidos tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.

5.4 – Receberão pela prestação de serviço extraordinário - para compensar pelo trabalho realizado em horas excedentes ao expediente diário normal, limitada a duas horas por dia, sendo cada hora remunerada a razão de cinquenta por cento de acréscimo à hora normal ou cem por cento, se o trabalho for prestado em dias que não tenha expediente normal da Prefeitura Municipal.

6. DA NOTA FINAL

6.1 - A Nota Final do candidato será definida pela:

6.1.1 - Soma da pontuação da Avaliação Curricular.

7. RELAÇÃO FINAL

7.1 – Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1 deste edital.

7.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

7.2.1 - Maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos.

7.2.2 - Idade mais elevada.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Emergencial serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 – A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

8.3.1 - Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 8.3.2 - Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- 8.3.3 - Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- 8.3.4 - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.
- 8.4 - O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado caso houver necessidade e validação da necessidade.
- 8.5 - Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):
 - 8.5.1 - Comprovante de residência atualizado;
 - 8.5.2 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
 - 8.5.3 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - 8.5.4 - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
 - 8.5.5 - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
 - 8.5.6 - PASEP, PIS ou NIT;
 - 8.5.7 - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
 - 8.5.8 - Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - 8.5.9 - Título de Eleitor do Município ou comprovante de Transferência;
 - 8.5.10 - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
 - 8.5.11 - Certificado Militar (para homens);
 - 8.5.12 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 8.5.13 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - 8.5.14 - Número de Telefone para contato;
 - 8.5.15 - Carteira de Identidade;
 - 8.5.16 - Qualificação Cadastral ESOCIAL;
 - 8.5.17 - Exame Admissional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.
- 9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Emergencial, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Emergencial.
- 9.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial será de 90 dias, a contar da data da homologação do seu resultado podendo ser prorrogado caso houver necessidade.
- 9.5 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.
- 9.6 - Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.7 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Emergencial, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.8 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Emergencial, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.9 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Emergencial, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 9.10 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9.11 – Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Emergencial, através do telefone (67) 99618-3431.

9.12 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.

9.13 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Emergencial.

Chapadão do Sul - MS, 30 de Janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Cargo	Vagas	Escolaridade e / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Agente de Serviços Especializados II (Motorista de Veículos Pesados)	01	Nível fundamental completo e CNH modelo "D" ou superior.	Desempenhar as funções inerentes a profissão de motorista, tais como: dirigir veículos pesados da frota da municipalidade, respeitando a habilitação profissional limitada; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; Executar outras atividades correlatas.	40 horas	R\$ 3.156,80
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Auxiliar de Serviços Operacionais I- Masculino)	3	Alfabetizado	Atuar no serviço de limpeza tais como: lavar pátios, máquinas, vias públicas e equipamentos. Serviço de gari, separar materiais, puxar bags, higienização do pátio, carpina, coleta de pneus. Utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços. Excetuar outras tarefas afins.	40 horas	R\$ 1.953,41



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<p>Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II- Masculino)</p>	<p>3</p>	<p>Nível fundamental incompleto, no mínimo, 5ª série</p>	<p>Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades; carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; auxiliar o pedreiro; auxiliar de mecânico; auxiliar de segurança patrimonial; zelar pela guarda do patrimônio e prédios públicos; auxiliar na preparação e aplicação da camada de asfalto, auxiliar nos serviços de capinagem, podas e extração de árvores; abrir valas; efetuar limpeza de vias públicas; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, e dependências; executar serviços de conservação. Limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas, equipamentos, materiais, utensílios e brinquedos; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; substituição de lâmpadas e fusíveis; executar a limpeza do local do trabalho; limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação; executar tarefas de preservação e manutenção de instalações, como substituição de peças danificadas e pequenos reparos. Executar manutenção elétrica, excluindo materiais, máquinas e equipamentos energizados, tanto em alta como em baixa tensão; efetuar manutenção hidráulica; realizar manutenção de carpintaria e marcenaria; conservar alvenaria; recuperar pinturas; impermeabilizar superfícies, montar equipamentos de trabalho e segurança; britar resíduos de construção civil, retirar pneus de tratores e maquinários, puxar resíduos no serviço chamado de moega, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional a critério de seu superior.</p>	<p>40 horas</p>	<p>R\$ 2.272,45</p>
---	----------	--	--	-----------------	---------------------



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 001/2025

ANEXO II – RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
(COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)

Nome do candidato	Telefone (com DDD)
Endereço	
Cidade/Estado	
Cargo	

Chapadão do Sul/MS, ____/____/2025.

Assinatura do candidato

PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE

(NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE, DEIXAR SOLTA PARA SER DESTACA PELO PROFISSIONAL QUE RECEBERÁ O ENVELOPE)

Nome do candidato:
Cargo:
Data da Inscrição: ____/____/2025
Assinatura do Profissional que recebeu:
Quantidade de páginas entregues:

ATENÇÃO:

1. Este rótulo deve ser colado no envelope que contém a Ficha de Inscrição e a cópia dos documentos pessoais e de comprovação de títulos.
2. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope que deve ser resistente e com dimensões, em centímetros, de 23,5x32,5 aproximadamente, para papel A4.
3. Traga este rótulo bem colado e o envelope.
4. O receptor do envelope devolverá ao candidato a parte inferior do comprovante como prova de recebimento do referido envelope, a qual não deverá ser colada no envelope.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ANEXO III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr.º Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contrato anteriormente
() Sem contrato anteriormente

FORMAÇÃO

Nível Superior ()	Nível Técnico ()	Nível Médio ()	Nível Fundamental/Alfabetizado ()
--------------------	-------------------	-----------------	------------------------------------

Venho pelo meio presente requerer a V.S.^a minha inscrição do Processo Seletivo Emergencial, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:

CARGO PERTINENTE (marque apenas uma alternativa):

()	Agente de Serviços Especializados II – Motorista de Veículos Pesados
()	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Operacionais I – Masculino
()	Auxiliar de Serviços Operacionais II - Auxiliar de Serviços Operacionais II – Masculino

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2025** - Abertura de Processo Seletivo Emergencial nº 001/2025 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato

Email: sedemachap.sul.ms.gov.br@gmail.com (67) 99618-3431



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 569/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024, Registro de Preços nº 078/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório às empresas: Medy Higienização Profissional Ltda – CNPJ: 24.620.109/0001-90, no valor de R\$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais), Mix Clean Produtos de Limpeza Eireli – CNPJ: 07.837.083/0001-17, no valor de R\$ 15.601,20 (quinze mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), Priorittá Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 29.700.587/0001-23, no valor de R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), Java Med Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ: 45.508.404/0001-29, no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais). O valor total desta licitação é de R\$ 33.493,20 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Restando item fracassado.

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 29 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes mensais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente aos meses de setembro, outubro e novembro do ano de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 30 de janeiro de 2025.

THAYLA CHRISTIANE PUTRICK
Presidente do CGFMHIS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 005/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ/MF Nº 04.680.541/0001-69 E J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ/MF Nº 07.310.267/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contabilidade e finanças públicas, compras, licitações e contratos, conforme especificações técnicas contidas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 29/01/2026.

VALOR: O valor é de R\$ 71.608,80 (setenta e um mil, seiscentos e oito reais, e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: IPMCS

Func. Progr.: 09.272.0901-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

Fonte de Recurso: 0143 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria

Código Reduzido: 884

Valor: R\$ 71.608,80 (setenta e um mil, seiscentos e oito reais, e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.

Assinam: Maristela Fraga Domingues – Diretora/Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS – Contratante e J P M Consultoria Contábil LTDA - Contratado.

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



DECRETO "O" 004 /2025, 17 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$991.626,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				991.626,29
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	205	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	97.416,32
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	241	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	33.090,75
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
	354	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	354	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	24.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	418	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	9.269,08
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	419	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	4.480,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	436	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	24.917,86
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DECRETO "O" 004 /2025, 17 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
	439		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	7.308,60
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	586		08.243.0007.2165.0000	Assistência Social e Inclusão Social	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	50	01	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	793		04.122.0008.2091.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	34.763,83
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	793		04.122.0008.2091.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	45.360,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	805		28.846.0900.9001.0000	Encargos Gerais do Município	580.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL		
	876		09.272.0901.2096.0000	Previdência Própria	50.000,00
			3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	F.R.: 1 800 0000
			800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	955		15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701 0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DECRETO "O" 004 /2025, 17 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	45	02	FMMA - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE E DE REP. DIFUSOS		
	952		18.541.0010.2130.0000	Meio Ambiente e Bem Estar Animal	62.666,67
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL		
	947		09.272.0901.2096.0000	Previdência Própria	1.353,18
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 2 802 0000
			802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000,00

Fontes de Recurso
701 0000 1.000,00

Superávit Financeiro: 64.019,85

Fontes de Recurso
500 0000 62.666,67
802 0000 1.353,18

Anulação:

02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	193		12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-33.090,75
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	202		12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-97.416,32
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	344		13.392.0009.2016.0000	Cultura, Esporte e Lazer	-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	348		13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	-24.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DECRETO "O" 004 /2025, 17 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
	404		10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros		-24.917,86	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	423		10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros		-9.269,08	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	435		10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros		-4.480,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	444		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros		-7.308,60	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	618		08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social		-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	50	01	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
	795		04.122.0008.2091.0000	Gestão Administrativa e Cidadania		-580.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	795		04.122.0008.2091.0000	Gestão Administrativa e Cidadania		-34.763,83	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	796		04.122.0008.2091.0000	Gestão Administrativa e Cidadania		-45.360,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ.F.R. Grupo:	1	500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL				
	875		09.272.0901.2096.0000	Previdência Própria		-50.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	800 0000
			800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
AVENIDA ONZE, Nº 1045
24651200/0001-72

Exercício: 2025

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.425 |

Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 004 /2025, 17 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431

-926.606,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de JANEIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

Ano XVIII | Nº 3.425 | Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

RF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

30/01/2025

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.982.302,98	9.169.838,92	9.977.036,99	11.648.885,34	12.703.285,66	16.458.567,25	11.617.787,48	11.618.138,94	11.831.056,25	11.816.366,38	11.519.744,24	18.679.737,43	146.022.747,86	0,00
2	Pessoal Ativo	8.981.642,98	9.160.607,51	9.976.330,99	11.648.179,34	12.702.579,66	16.457.861,25	11.617.787,48	11.616.726,94	11.829.644,25	11.814.954,38	11.518.332,24	18.678.325,43	146.002.972,45	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.037.997,47	8.186.637,72	9.206.746,86	11.342.678,49	10.623.555,77	14.916.985,35	10.431.285,18	10.442.698,36	10.644.908,31	10.619.377,86	10.341.668,32	16.578.665,48	131.373.205,17	0,00
4	Obrigações Patronais	943.645,51	973.969,79	769.584,13	305.500,85	2.079.023,89	1.540.875,90	1.186.502,30	1.174.028,58	1.184.735,94	1.195.576,52	1.176.663,92	2.099.659,95	14.629.767,28	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	660,00	9.231,41	706,00	706,00	706,00	706,00	0,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	19.775,41	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	8.525,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.525,41	0,00
7	Pensões	660,00	706,00	706,00	706,00	706,00	706,00	0,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	11.250,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	413.086,71	274.392,26	209.467,92	793.960,73	473.146,19	831.888,34	228.910,90	626.540,37	622.015,57	923.580,46	333.330,75	3.027.082,60	8.757.402,80	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	387.639,85	261.015,03	140.052,01	481.679,64	287.427,98	816.722,79	177.153,98	499.460,37	622.015,57	921.600,52	319.743,95	3.027.082,60	7.941.594,29	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.446,86	13.377,23	69.415,91	312.281,09	185.718,21	15.165,55	51.756,92	127.080,00	0,00	1.979,94	13.586,80	0,00	815.808,51	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.569.216,27	8.895.446,66	9.767.569,07	10.854.924,61	12.230.139,47	15.626.678,91	11.388.876,58	10.991.598,57	11.209.040,68	10.892.785,92	11.186.413,49	15.652.654,83	137.265.345,06	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	287.611.251,13	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	132.728,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	286.278.523,13	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	137.265.345,06	47,95
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	154.590.402,49	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	146.860.882,37	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	139.131.362,24	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte
-----	---	---	---------------------------	--------------------------

		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	54,00	241,93	187,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Assinam

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

30/01/2025

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	261.026.197,04	276.901.928,51	287.611.251,13
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.500.000,00	2.500.000,00	1.200.000,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	259.526.197,04	274.401.928,51	286.411.251,13
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	57.095.763,35	60.368.424,27	63.010.475,25
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	51.386.187,02	54.331.581,84	56.709.427,73

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito MunicipalItamar Mariani
Sec. de Finanças e PlanejamentoLucas Ricardo Cabrera
ControladorPaula Souza Lara
Contadora

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

30/01/2025

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	287.611.251,13	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	286.411.251,13	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.825.800,18	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	41.243.220,16	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.048.787,58	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

Ano XVIII | Nº 3.425 | Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

30/01/2025

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.605.442,18	0,00	202.326,26	0,00	662.930,10	0,00	17.740.185,82	6.537.204,71	0,00	11.202.981,11
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.363.366,96	0,00	202.326,26	0,00	183.487,99	0,00	15.977.552,71	6.231.582,01	0,00	9.745.970,70
3	Outros Recursos não Vinculados	2.242.075,22	0,00	0,00	0,00	479.442,11	0,00	1.762.633,11	305.622,70	0,00	1.457.010,41
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.504.578,96	0,00	258.736,65	0,00	1.319.148,35	0,00	16.926.693,96	5.386.324,00	0,00	11.540.369,96
5	Recursos Vinculados à Educação	1.343.378,08	0,00	6.837,67	0,00	0,00	0,00	1.336.540,41	426.961,20	0,00	909.579,21
6	Transferências do FUNDEB	735.775,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.775,99	0,00	0,00	735.775,99
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	607.602,09	0,00	6.837,67	0,00	0,00	0,00	600.764,42	426.961,20	0,00	173.803,22
8	Recursos Vinculados à Saúde	3.509.802,79	0,00	5.411,18	0,00	0,00	0,00	3.504.391,61	566.852,36	0,00	2.937.539,25
9	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.509.802,57	0,00	5.411,18	0,00	0,00	0,00	3.504.391,39	566.852,36	0,00	2.937.539,03
10	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22
11	Recursos Vinculados à Assistência Social	407.427,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.427,20	0,00	0,00	407.427,20
12	Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.020.819,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020.819,17	1.600.393,16	0,00	4.420.426,01
14	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.591.536,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.591.536,08	1.564.553,16	0,00	2.026.982,92
15	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.429.283,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429.283,09	35.840,00	0,00	2.393.443,09
16	Demais Vinculações Legais	6.715.743,96	0,00	246.487,80	0,00	0,00	0,00	6.469.256,16	2.792.117,28	0,00	3.677.138,88
17	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	84,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,88	0,00	0,00	84,88
18	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	159.989,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.989,38	0,00	0,00	159.989,38
19	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações Legais	6.555.669,70	0,00	246.487,80	0,00	0,00	0,00	6.309.181,90	2.792.117,28	0,00	3.517.064,62
21	Recursos Extraorçamentários	- 111.768,95	0,00	0,00	0,00	1.319.148,35	0,00	- 1.430.917,30	0,00	0,00	-1.430.917,30
22	Outras Vinculações	619.176,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.176,71	0,00	0,00	619.176,71
23	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.634.379,16	0,00	3.831,17	0,00	0,00	0,00	1.630.547,99	28.400,51	0,00	1.602.147,48
24	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	14.323,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.323,10	0,00	0,00	14.323,10
25	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.620.056,06	0,00	3.831,17	0,00	0,00	0,00	1.616.224,89	28.400,51	0,00	1.587.824,38
27	TOTAL (IV) = (I + II + III)	38.744.400,30	0,00	464.894,08	0,00	1.982.078,45	0,00	36.297.427,77	11.951.929,22	0,00	24.345.498,55

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

LRF, Art. 48 - Anexo 6

30/01/2025

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	287.611.251,13
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	286.411.251,13
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	286.278.523,13

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	137.265.345,06	47,95
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	154.590.402,49	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	146.860.882,37	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	139.131.362,24	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 33.256.126,29	- 11,61
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	343.693.501,36	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.010.475,25	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.825.800,18	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.048.787,58	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	11.951.929,22	24.345.498,55

Nota Explicativa

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.408.000,00	19.330.220,08	648.125,49	18.925.020,51	405.199,57	4.504.060,24	18.925.020,51	405.199,57	18.925.020,51	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	18.408.000,00	19.330.220,08	648.125,49	18.925.020,51	405.199,57	4.504.060,24	18.925.020,51	405.199,57	18.925.020,51	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.183.000,00	10.937.090,49	627.417,46	10.653.269,70	283.820,79	2.438.763,03	10.653.269,70	283.820,79	10.653.269,70	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.225.000,00	8.393.129,59	20.708,03	8.271.750,81	121.378,78	2.065.297,21	8.271.750,81	121.378,78	8.271.750,81	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

Ano XVIII | N° 3.425 | Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

Art. 167-A da CF/88

30/01/2025

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mal/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	23.797.823,91	29.468.809,53	21.395.127,91	20.338.830,89	26.303.506,43	26.212.729,90	33.686.478,06	24.740.863,67	35.922.940,78	28.625.818,52	26.413.216,28	38.156.169,41	335.062.315,29
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.580.036,70	27.999.813,77	19.925.468,11	19.434.726,57	24.463.752,98	24.370.963,86	32.175.909,25	23.477.822,17	34.140.036,00	27.434.644,28	24.586.380,68	34.349.497,75	314.939.052,12
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.217.787,21	1.468.995,76	1.469.659,80	904.104,32	1.839.753,45	1.841.766,04	1.510.568,81	1.263.041,50	1.782.904,78	1.191.174,24	1.826.835,60	3.806.671,66	20.123.263,17

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mal/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) ⁴	
4	DESPESAS CORRENTES ²	15.080.142,01	17.305.149,50	21.078.208,84	22.171.617,47	22.306.970,56	26.226.915,91	20.917.424,67	21.086.038,23	21.774.228,72	23.100.247,00	26.070.675,85	32.194.489,14	269.312,107,90	4.319.753,60	144.729,50	273.487.132,00
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.288.903,57	15.835.474,29	19.611.996,28	21.474.228,88	19.885.050,03	24.707.378,75	19.397.360,16	19.569.124,80	20.262.312,56	21.594.153,32	24.563.405,18	29.197.699,57	250.387,087,39	4.319.753,60	144.729,50	254.562.111,49
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	791.238,44	1.469.675,21	1.466.212,56	697.388,59	2.421.920,53	1.519.537,16	1.520.064,51	1.516.913,43	1.511.916,16	1.506.093,68	1.507.270,67	2.996.789,57	18.925,020,51	0,00	0,00	18.925.020,51

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	81,62
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

30/01/2025

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	356.592.000,00	384.768.372,01	13.714.298,88	293.597.940,61	93,95	91.170.431,40	60.678.833,27	281.610.023,47	93,72	103.158.348,54	11.987.917,14
LEGISLATIVA	12.583.000,00	12.583.000,00	1.043.172,53	7.281.689,62	2,33	5.301.310,38	1.726.038,41	7.245.701,70	2,41	5.337.298,30	35.987,92
Ação Legislativa	12.583.000,00	12.583.000,00	1.043.172,53	7.281.689,62	2,33	5.301.310,38	1.726.038,41	7.245.701,70	2,41	5.337.298,30	35.987,92
JUDICIÁRIA	322.500,00	246.214,64	- 283,76	169.189,38	0,05	77.025,26	5.498,10	169.189,38	0,06	77.025,26	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	322.500,00	246.214,64	- 283,76	169.189,38	0,05	77.025,26	5.498,10	169.189,38	0,06	77.025,26	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	60.770.500,00	57.724.489,71	- 1.392.752,08	52.060.398,66	16,66	5.664.091,05	11.048.121,99	51.527.577,73	17,15	6.196.911,98	532.820,93
Administração Geral	48.830.500,00	50.690.569,60	- 1.199.126,21	48.920.414,90	15,65	1.770.154,70	10.479.267,45	48.556.983,29	16,16	2.133.586,31	363.431,61
Controle Interno	78.000,00	35.717,27	5.995,23	33.675,94	0,01	2.041,33	7.395,23	33.675,94	0,01	2.041,33	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	229.764,93	- 13.344,88	216.100,05	0,07	13.664,88	96.148,07	214.524,88	0,07	15.240,05	1.575,17
Serviços Urbanos	10.005.000,00	4.928.369,52	- 294.030,61	1.050.140,00	0,34	3.878.229,52	208.163,70	1.043.712,86	0,35	3.884.656,66	6.427,14
Transporte Rodoviário	1.757.000,00	1.840.068,39	107.754,39	1.840.067,77	0,59	0,62	257.147,54	1.678.680,76	0,56	161.387,63	161.387,01
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	702.637,99	0,00	701.396,99	0,22	1.241,00	114.541,80	608.245,14	0,20	94.392,85	93.151,85
Administração Geral	6.000,00	314.396,99	0,00	314.396,99	0,10	0,00	37.141,80	221.245,14	0,07	93.151,85	93.151,85
Defesa Civil	431.000,00	388.241,00	0,00	387.000,00	0,12	1.241,00	77.400,00	387.000,00	0,13	1.241,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.540.000,00	10.767.025,38	- 1.147.974,87	7.855.433,48	2,51	2.911.591,90	1.695.684,41	7.717.574,87	2,56	3.049.450,51	137.858,61
Assistência ao Idoso	594.000,00	1.045.415,25	44.925,58	1.035.232,56	0,33	10.182,69	134.681,54	1.035.232,56	0,34	10.182,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	1.098.670,67	16.413,38	1.038.611,49	0,33	60.059,18	35.301,57	1.036.804,29	0,34	61.866,38	1.807,20
Assistência Comunitária	7.562.000,00	8.518.192,86	- 1.200.049,79	5.721.673,25	1,83	2.796.519,61	1.498.465,48	5.585.621,84	1,86	2.932.571,02	136.051,41
Alimentação e Nutrição	37.000,00	104.746,60	- 9.264,04	59.916,18	0,02	44.830,42	27.235,82	59.916,18	0,02	44.830,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.056.000,00	19.440.319,29	505.636,04	18.384.578,38	5,88	1.055.740,91	3.762.820,24	18.356.177,87	6,11	1.084.141,42	28.400,51
Previdência do Regime Estatutário	18.056.000,00	19.440.319,29	505.636,04	18.384.578,38	5,88	1.055.740,91	3.762.820,24	18.356.177,87	6,11	1.084.141,42	28.400,51
SAÚDE	72.231.000,00	95.542.397,95	9.641.870,92	82.720.163,86	26,47	12.822.234,09	15.406.387,97	78.506.609,42	26,11	17.035.788,53	4.213.554,44
Atenção Básica	52.178.000,00	68.596.196,60	8.836.015,63	58.908.254,95	18,85	9.687.941,65	11.082.334,31	55.728.716,13	18,54	12.867.480,47	3.179.538,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.307.000,00	25.781.267,96	786.852,60	22.667.551,92	7,25	3.113.716,04	4.188.744,30	21.642.219,43	7,20	4.139.048,53	1.025.332,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.227.000,00	882.859,52	15.918,49	864.782,92	0,28	18.076,60	95.745,87	856.099,79	0,28	26.759,73	8.683,13
Vigilância Sanitária	31.000,00	5.384,22	- 76,80	5.384,22	0,00	0,00	0,00	5.384,22	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	488.000,00	276.689,65	3.161,00	274.189,85	0,09	2.499,80	39.563,49	274.189,85	0,09	2.499,80	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	78.032.000,00	86.749.861,18	203.042,18	80.998.587,58	25,92	5.751.273,60	16.821.302,86	79.413.668,51	26,44	7.336.192,67	1.584.919,07
Alimentação e Nutrição	3.501.000,00	3.988.784,57	178.864,21	3.925.856,63	1,26	62.927,94	813.162,13	3.925.856,63	1,31	62.927,94	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	55.219.000,00	59.875.995,94	- 671.446,99	55.795.355,73	17,85	4.080.640,21	11.538.015,96	54.232.052,66	18,05	5.643.943,28	1.563.303,07
Educação Infantil (Educação Básica)	18.981.000,00	22.604.841,67	695.335,96	20.997.136,22	6,72	1.607.705,45	4.397.885,77	20.975.520,22	6,98	1.629.321,45	21.616,00
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	20.239,00	289,00	20.239,00	0,01	0,00	20.239,00	20.239,00	0,01	0,00	0,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,08	0,00	52.000,00	260.000,00	0,09	0,00	0,00
CULTURA	984.000,00	3.231.246,63	1.493.304,70	3.186.253,60	1,02	44.993,03	2.000.921,94	3.186.253,60	1,06	44.993,03	0,00
Difusão Cultural	984.000,00	3.231.246,63	1.493.304,70	3.186.253,60	1,02	44.993,03	2.000.921,94	3.186.253,60	1,06	44.993,03	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	226.000,00	215.200,00	- 56,78	215.143,22	0,07	56,78	35.824,00	215.143,22	0,07	56,78	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	226.000,00	215.200,00	- 56,78	215.143,22	0,07	56,78	35.824,00	215.143,22	0,07	56,78	0,00
URBANISMO	60.812.000,00	46.336.799,36	3.009,16	12.238.549,41	3,92	34.098.249,95	1.939.162,13	10.033.212,23	3,34	36.303.587,13	2.205.337,18
Ordenamento Territorial	449.000,00	156.545,23	- 1.747,89	153.946,92	0,05	2.598,31	1.534,00	147.176,30	0,05	9.368,93	6.770,62
InfraEstrutura Urbana	51.534.000,00	37.924.008,67	20.198,53	5.454.801,05	1,75	32.469.207,62	1.200.509,62	3.288.371,17	1,09	34.635.637,50	2.166.429,88
Serviços Urbanos	8.829.000,00	8.256.245,46	- 15.441,48	6.629.801,44	2,12	1.626.444,02	737.118,51	6.597.664,76	2,20	1.658.580,70	32.136,68
HABITAÇÃO	315.000,00	154.326,17	12.810,50	18.430,50	0,01	135.895,67	12.988,00	18.430,50	0,01	135.895,67	0,00
Habitação Urbana	315.000,00	154.326,17	12.810,50	18.430,50	0,01	135.895,67	12.988,00	18.430,50	0,01	135.895,67	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.148.000,00	2.511.240,55	89.652,49	1.653.416,45	0,53	857.824,10	426.284,26	1.437.232,04	0,48	1.074.008,51	216.184,41

TOTAL	375.000.000,00	404.098.592,09	14.362.424,37	312.522.961,12	100,00	91.575.630,97	65.182.893,51	300.535.043,98	100,02	103.563.548,11	11.987.917,14
-------	----------------	----------------	---------------	----------------	--------	---------------	---------------	----------------	--------	----------------	---------------

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

30/01/2025

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	25.076.904,58	31.487.577,60	22.055.840,04	21.446.824,90	26.944.835,82	26.640.375,93	34.291.846,16	25.715.104,63	36.501.616,58	31.068.747,72	27.010.480,71	37.056.320,63	345.296.475,30	347.221.786,60
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.273.441,56	4.737.210,70	3.737.168,81	4.404.669,12	4.866.990,32	6.685.215,07	13.327.150,16	5.565.068,15	5.436.181,77	4.895.756,57	4.911.012,50	8.287.145,62	70.127.010,35	77.286.000,00
3	IPTU	171.954,95	161.031,60	122.189,12	217.506,34	418.743,15	1.399.568,61	7.533.758,74	544.928,41	494.551,82	466.484,99	337.515,00	358.107,38	12.226.340,11	14.321.000,00
4	ISS	2.380.465,57	2.674.620,97	2.116.469,84	2.417.326,03	2.261.151,03	2.855.078,41	2.677.552,34	2.627.197,34	2.318.185,18	2.743.958,83	2.336.964,22	2.468.270,81	29.877.240,57	34.463.000,00
5	ITBI	197.314,66	337.674,45	326.630,12	540.522,52	393.402,72	840.796,91	511.053,80	557.525,40	1.150.238,80	243.408,09	851.352,86	1.564.702,75	7.514.623,08	8.002.000,00
6	IRRF	163.289,94	906.299,51	948.815,49	994.324,81	1.358.155,43	1.190.348,94	1.196.129,69	1.228.157,79	1.183.979,28	1.239.604,68	1.189.686,32	3.677.322,29	15.276.114,17	15.008.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.416,44	657.584,17	223.064,24	234.989,42	435.537,99	399.422,20	1.408.655,59	607.259,21	289.226,69	202.299,98	195.494,10	218.742,39	5.232.692,42	5.492.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.154.650,10	1.223.443,32	1.177.856,56	636.229,84	1.616.309,38	1.589.685,20	1.249.812,83	1.246.488,84	1.192.258,17	437.783,09	1.552.665,54	3.240.962,55	16.318.145,42	14.390.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	560.477,22	904.761,26	381.545,54	375.973,64	807.299,26	330.465,31	473.531,70	1.437.610,81	10.412.163,97	409.680,72	1.601.561,63	800.659,58	18.495.730,64	5.292.954,38
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	551.808,49	893.090,01	369.992,88	369.804,79	784.708,29	326.392,67	450.562,59	1.421.815,99	10.392.889,51	396.671,88	1.598.288,13	792.400,38	18.348.425,61	5.170.954,38
11	Outras Receitas Patrimoniais	8.668,73	11.671,25	11.552,66	6.168,85	22.590,97	4.072,64	22.969,11	15.794,82	19.274,46	13.008,84	3.273,50	8.259,20	147.305,03	122.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	56.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	414.904,00	73.200,00	259.151,00	843.595,00	800.000,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.491,76	24.507.486,69	16.574.094,49	15.530.932,50	19.053.216,58	17.911.855,74	19.155.719,22	17.089.298,60	19.033.282,92	24.209.165,94	18.207.034,62	23.079.951,20	234.078.530,26	247.755.584,54
16	Cota-Parte do FPM	3.767.045,28	5.122.243,47	3.193.437,87	3.349.449,36	3.896.657,31	4.184.360,28	4.534.110,51	3.546.911,62	3.693.612,06	3.089.648,84	3.954.891,57	6.379.762,33	48.712.130,50	46.330.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	7.504.244,36	6.655.688,99	6.669.378,63	5.960.239,26	7.760.418,95	6.430.243,93	7.451.404,30	7.081.222,91	7.755.641,57	6.922.213,59	7.233.828,74	8.116.721,39	85.541.246,62	90.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	592.415,05	5.502.650,10	659.586,06	565.481,35	599.282,18	609.197,70	343.985,25	361.142,09	263.517,60	242.564,55	145.794,89	156.963,79	10.042.580,61	12.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	567.110,06	102.567,91	129.457,30	63.362,73	89.526,15	48.455,47	72.531,64	41.534,39	792.825,38	7.849.773,51	712.338,15	734.725,95	11.204.208,64	12.000.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	53.525,00	55.668,90	0,00	121.959,37	59.529,80	74.803,26	0,00	155.601,64	97.678,63	66.316,98	73.647,16	86.461,94	845.192,68	500.000,00
21	Transferências do FUNDEB	4.539.199,60	4.715.287,11	3.664.133,76	3.498.365,72	4.260.907,53	3.754.394,65	3.769.509,90	3.817.696,17	4.026.754,41	4.129.636,67	4.049.202,07	4.650.119,11	48.875.206,70	52.650.000,00
22	Outras Transferências Correntes	2.702.952,41	2.353.080,21	2.258.100,87	1.972.074,71	2.386.894,66	2.810.400,45	2.984.177,62	2.085.189,78	2.403.253,27	1.909.011,80	2.037.332,04	2.955.196,69	28.857.964,51	34.275.584,54
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361.843,94	58.435,63	185.174,64	499.019,80	601.020,28	123.154,61	45.532,25	376.638,23	427.729,75	701.457,40	665.006,42	1.388.450,68	5.433.463,63	1.697.247,68
24	DEDUÇÕES (II)	3.457.919,87	4.874.219,64	3.120.476,62	2.562.301,93	4.709.741,96	3.540.196,98	3.005.014,26	4.201.902,25	13.296.128,56	3.972.629,78	4.886.340,50	6.058.351,82	57.685.224,17	43.257.000,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	733.735,20	807.506,87	803.300,11	244.903,04	1.199.777,59	1.167.474,70	854.928,19	874.423,57	863.860,44	280.086,89	1.177.145,96	2.763.505,55	11.770.648,11	11.090.000,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	165.256,60	289.917,43	560.542,03	82.681,82	10.686,26	10.686,26	3.839,07	34.714,10	11.687,42	374.279,02	1.544.290,01	100.000,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	227.316,79	578.948,94	21.547,98	15.383,13	468.339,50	20.628,39	23.462,90	1.079.509,96	10.066.848,47	23.725,35	1.273.407,09	213.744,37	14.012.862,87	751.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.496.867,88	3.487.763,83	2.130.371,93	2.012.098,33	2.481.082,84	2.269.412,07	2.115.936,91	2.237.282,46	2.361.580,58	3.634.103,44	2.424.100,03	2.706.822,88	30.357.423,18	31.316.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.618.984,71	26.613.357,96	18.935.363,42	18.884.522,97	22.235.093,86	23.100.178,95	31.286.831,90	21.513.202,38	23.205.488,02	27.096.117,94	22.124.140,21	30.997.968,81	287.611.251,13	303.964.786,60
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	2.500.000,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.618.984,71	26.613.357,96	18.935.363,42	18.884.522,97	22.235.093,86	22.100.178,95	31.236.831,90	21.513.202,38	23.255.488,02	27.096.117,94	22.124.140,21	30.797.968,81	286.411.251,13	301.464.786,60
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	11.296,00	19.768,00	132.728,00	110.000,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.610.512,71	26.604.885,96	18.926.891,42	18.876.050,97	22.223.797,86	22.088.882,95	31.225.535,90	21.501.906,38	23.244.192,02	27.084.821,94	22.112.844,21	30.778.200,81	286.278.523,13	301.354.786,60

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.496.247,68	44.716.193,47
2	Receita de Contribuições dos Segurados	11.065.000,00	11.732.142,03
3	Ativo	10.832.000,00	11.420.247,48
4	Inativo	220.000,00	311.894,55
5	Pensionista	13.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	10.852.000,00	11.462.159,01
7	Ativo	10.852.000,00	11.462.159,01
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	651.000,00	13.439.317,49
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	651.000,00	13.439.317,49
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	6.928.247,68	8.082.574,94
16	Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	1.544.290,01
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	6.170.000,00	6.538.284,93
18	Demais Receitas Correntes	658.247,68	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.326.247,68	38.177.908,54

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	16.892.685,74	16.878.924,25	16.878.924,25	16.878.924,25	0,00
25	Aposentadorias	15.756.314,60	15.756.314,56	15.756.314,56	15.756.314,56	0,00
26	Pensões por Morte	1.136.371,14	1.122.609,69	1.122.609,69	1.122.609,69	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	312.628,86	300.223,85	300.223,85	300.223,85	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	183.659,11	183.659,11	183.659,11	183.659,11	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	128.969,75	116.564,74	116.564,74	116.564,74	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.205.314,60	17.179.148,10	17.179.148,10	17.179.148,10	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	6.120.933,08	20.998.760,44	20.998.760,44	20.998.760,44	0,00
----	--	--------------	---------------	---------------	---------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.538.284,93
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.323,10
39	Investimentos e Aplicações	218.441.131,13
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	2.161.000,00	2.763.548,82
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.161.000,00	2.763.548,82

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	1.548.235,34	1.156.290,39	1.127.889,88	1.124.058,71	28.400,51
79	Pessoal e Encargos Sociais	414.214,97	229.032,23	229.032,23	229.032,23	0,00
80	Demais Despesas Correntes	1.134.020,37	927.258,16	898.857,65	895.026,48	28.400,51
81	Despesas de Capital (XIV)	676.769,35	49.139,89	49.139,89	49.139,89	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.225.004,69	1.205.430,28	1.177.029,77	1.173.198,60	28.400,51

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	- 64.004,69	1.558.118,54	1.586.519,05	1.590.350,22	0,00
----	---	-------------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.620.056,06
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	- 1.908,69

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

Ano XVIII | Nº 3.425 | Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

30/01/2025

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	303.295.538,92	287.582.573,00	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.286.000,00	70.127.010,35	
3	IPTU	14.321.000,00	12.226.340,11	
4	ISS	34.463.000,00	29.877.240,57	
5	ITBI	8.002.000,00	7.514.623,08	
6	IRRF	15.008.000,00	15.276.114,17	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.492.000,00	5.232.692,42	
8	Contribuições	3.300.000,00	4.547.497,31	
9	Receita Patrimonial	4.541.954,38	4.482.867,77	
10	Aplicações Financeiras (II)	4.419.954,38	4.335.562,74	
11	Outras Receitas Patrimoniais	122.000,00	147.305,03	
12	Transferências Correntes	216.439.584,54	203.721.107,08	
13	Cota-Parte do FPM	37.930.000,00	39.881.352,66	
14	Cota-Parte do ICMS	72.000.000,00	68.432.997,52	
15	Cota-Parte do IPVA	9.600.000,00	8.034.064,48	
16	Cota-Parte do ITR	9.600.000,00	8.963.367,07	
17	Transferências da LC 61/1989	400.000,00	676.154,14	
18	Transferências do FUNDEB	52.650.000,00	48.875.206,70	
19	Outras Transferências Correntes	34.259.584,54	28.857.964,51	
20	Demais Receitas Correntes	1.728.000,00	4.704.090,49	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	8.000,00	1.247,17	
22	Receitas Correntes Restantes	1.720.000,00	4.702.843,32	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	298.867.584,54	283.245.763,09	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.906.247,68	33.466.879,42	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	751.000,00	14.012.862,87	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.643.000,00	3.577.789,33	
27	Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	602.000,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	11.000,00	159.075,33	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	11.000,00	159.075,33	
33	Transferências de Capital	40.632.000,00	2.816.714,00	
34	Convênios	39.832.000,00	2.816.714,00	
35	Outras Transferências de Capital	800.000,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.643.000,00	2.975.789,33	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	370.416.832,22	319.688.431,84	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	339.510.584,54	286.221.552,42	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	281.312.029,23	255.296.423,01	251.005.069,92	250.544.007,01	2.760.547,86	978.653,88	978.653,88

45	Pessoal e Encargos Sociais	157.799.165,62	149.240.785,10	149.240.785,10	149.239.132,63	1.792.346,22	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	275.962,40	158.202,75	158.202,75	158.202,75	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	123.236.901,21	105.897.435,16	101.606.082,07	101.146.671,63	968.201,64	978.653,88	978.653,88
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	281.036.066,83	255.138.220,26	250.846.867,17	250.385.804,26	2.760.547,86	978.653,88	978.653,88
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.763.549,94	18.335.438,49	18.307.037,98	18.303.206,81	0,00	29.494,77	29.494,77
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	90.998.760,13	38.841.959,73	31.173.796,19	31.173.796,19	592.769,48	386.750,00	386.750,00
52	Investimentos	90.415.639,15	38.258.838,75	30.590.675,21	30.590.675,21	592.769,48	386.750,00	386.750,00
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	583.120,98	583.120,98	583.120,98	583.120,98	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	90.415.639,15	38.258.838,75	30.590.675,21	30.590.675,21	592.769,48	386.750,00	386.750,00
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	12.347.483,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	676.769,35	49.139,89	49.139,89	49.139,89	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	403.239.508,71	311.781.637,39	299.793.720,25	299.328.826,17	3.353.317,34	1.394.898,65	1.394.898,65
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	383.799.189,42	293.397.059,01	281.437.542,38	280.976.479,47	3.353.317,34	1.365.403,88	1.365.403,88

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	15.611.389,68
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	526.351,73

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.550.000,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024
		VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.823.198,26
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	269.800,00

70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.079.749,99
----	---	--------------

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	735.137,10	1.472.760,08
72	DEDUÇÕES (XL)	30.039.658,76	45.639.493,07
73	Disponibilidade de Caixa	30.039.658,76	45.639.493,07
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	36.173.996,33	47.622.598,62
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.353.317,34	1.027,10
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.781.020,23	1.982.078,45
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	- 29.304.521,66	- 44.166.732,99

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	14.862.211,33

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	754.000,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 3.352.290,24

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	11.509.921,09

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.956.522,83
----	---	--------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.358.412,56
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.358.412,56
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa		
-------------------------	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

Ano XVIII | Nº 3.425 | Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

LRF, Art. 53, Inciso V - Anexo 7

30/01/2025

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (l)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (l+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	2.151.302,25	2.151.302,25	0,00	0,00	173.250,00	1.368.129,15	1.394.898,65	1.394.898,65	146.480,50	0,00	0,00
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.151.302,25	2.151.302,25	0,00	0,00	173.250,00	1.368.129,15	1.394.898,65	1.394.898,65	146.480,50	0,00	0,00
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.151.302,25	2.151.302,25	0,00	0,00	173.250,00	1.338.634,38	1.365.403,88	1.365.403,88	146.480,50	0,00	0,00
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	590.331,13	590.331,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	968.201,64	968.201,64	0,00	0,00	173.250,00	950.134,38	978.653,88	978.653,88	144.730,50	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	592.769,48	592.769,48	0,00	0,00	0,00	388.500,00	386.750,00	386.750,00	1.750,00	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.494,77	29.494,77	29.494,77	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.494,77	29.494,77	29.494,77	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	1.202.015,09	1.202.015,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	3.353.317,34	3.353.317,34	0,00	0,00	173.250,00	1.368.129,15	1.394.898,65	1.394.898,65	146.480,50	0,00	0,00

Nota Explicativa

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	71.794.000,00	64.894.317,93
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.321.000,00	12.226.340,11
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	7.514.623,08
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	29.877.240,57
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	15.276.114,17
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.910.000,00	156.345.359,05
7	2.1- Cota-Parte FPM	46.330.000,00	48.712.130,50
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	44.153.891,17
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.330.000,00	4.558.239,33
10	2.2- Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	85.541.246,62
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	845.192,68
12	2.4- Cota-Parte ITR	12.000.000,00	11.204.208,64
13	2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	10.042.580,61
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	232.704.000,00	221.239.676,98
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	31.316.000,00	30.357.423,18
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.860.000,00	24.952.495,30

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.708.000,00	49.295.245,65
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.558.000,00	49.295.245,65
21	6.1.1- Principal	52.500.000,00	48.875.206,70
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.000,00	420.038,95
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
33	6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.184.000,00	18.517.783,52

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	57.045,26
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	57.045,26
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.493.659,99	30.092.754,67	28.934.796,80	28.919.999,26	1.157.957,87
72	20.1- Educação Infantil	4.014.485,63	3.912.535,72	3.890.919,72	3.890.919,72	21.616,00
73	20.2- Ensino Fundamental	26.458.935,36	26.159.979,95	25.023.638,08	25.008.840,54	1.136.341,87
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.239,00	20.239,00	20.239,00	20.239,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.237.721,80	78.710.311,86	77.552.353,99	77.537.556,45	1.157.957,87
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.548.217,30	21.939.344,62	21.917.728,62	21.917.728,62	21.616,00
81	21.1.1- Creche	18.996.147,91	18.939.012,57	18.939.012,57	18.939.012,57	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	4.552.069,39	3.000.332,05	2.978.716,05	2.978.716,05	21.616,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	59.689.504,50	56.770.967,24	55.634.625,37	55.619.827,83	1.136.341,87

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	30.092.754,67
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	30.357.423,18
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	60.450.177,85

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	55.309.919,25	60.450.177,85	27,32

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	836.426,32	128.270,00	836.426,32	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.426,32	128.270,00	836.426,32	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.479.391,45	4.503.708,58
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.062.391,45	4.337.371,93
98	31.1.1- Salário-Educação	1.615.000,00	2.914.680,13
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.001.000,00	955.465,38
101	31.1.4 - PNATE	111.229,85	113.314,41
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	335.161,60	353.912,01
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.417.000,00	166.336,65
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.393.711,91	8.976.306,59	8.549.345,39	8.542.507,72	426.961,20

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.515,00	103.812,99	103.812,99	103.812,99	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.150.412,34	4.946.636,97	4.519.675,77	4.519.675,77	426.961,20
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	3.988.784,57	3.925.856,63	3.925.856,63	3.919.018,96	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	93.631.433,71	87.686.618,45	86.101.699,38	86.080.064,17	1.584.919,07
117	33.1- Despesas Correntes	80.720.880,29	75.631.102,26	75.078.222,62	75.056.587,41	552.879,64
118	33.1.1- Pessoal Ativo	62.027.425,48	57.698.133,13	57.698.133,13	57.698.133,13	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	566.710,64	566.710,64	566.710,64	566.710,64	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.126.744,17	17.366.258,49	16.813.378,85	16.791.743,64	552.879,64
122	33.2- Despesas de Capital	12.910.553,42	12.055.516,19	11.023.476,76	11.023.476,76	1.032.039,43
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.910.553,42	12.055.516,19	11.023.476,76	11.023.476,76	1.032.039,43

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	57.045,26	628.086,38
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.295.245,65	2.914.680,13
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	48.617.557,19	3.507.773,67
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	734.733,72	34.992,84
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 238.004,07	48.293,43
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	496.729,65	83.286,27

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

30/01/2025

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	1.000.000,00	602.000,00	398.000,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	91.675.529,48	38.891.099,62	52.784.429,86
3	Investimentos	91.092.408,50	38.307.978,64	52.784.429,86
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	583.120,98	583.120,98	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	91.675.529,48	38.891.099,62	52.784.429,86

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	90.675.529,48	38.289.099,62	52.386.429,86

Nota Explicativa

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito MunicipalItamar Mariani
Sec. de Finanças e PlanejamentoLucas Ricardo Cabrera
ControladorPaula Souza Lara
Contadora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

CHAPADÃO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
6º Bimestre/2024

Ano XVIII | Nº 3.425 | Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

30/01/2025

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
1	1.0.0.0.00.0.0.0.0 - Receitas Correntes	345.626.000,00	347.221.786,60	64.066.801,34	18,45	345.296.475,30	99,45	1.925.311,30
2	1.1.0.0.00.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.286.000,00	77.286.000,00	13.198.158,12	17,08	70.127.010,35	90,74	7.158.989,65
3	1.1.1.0.00.0.0.0.0 - Impostos	71.794.000,00	71.794.000,00	12.783.921,63	17,81	64.894.317,93	90,39	6.899.682,07
4	1.1.1.2.00.0.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	22.323.000,00	22.323.000,00	3.111.677,99	13,94	19.740.963,19	88,43	2.582.036,81
5	1.1.1.2.50.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.321.000,00	14.321.000,00	695.622,38	4,86	12.226.340,11	85,37	2.094.659,89
6	1.1.1.2.50.0.1.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	306.753,54	2,56	9.867.038,06	82,23	2.132.961,94
7	1.1.1.2.50.0.2.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	12.102,90	34,58	25.975,14	74,21	9.024,86
8	1.1.1.2.50.0.3.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.950.000,00	1.950.000,00	323.665,34	16,60	1.951.879,18	100,10	-1.879,18
9	1.1.1.2.50.0.4.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	335.000,00	335.000,00	53.100,60	15,85	381.447,73	113,86	-46.447,73
10	1.1.1.2.50.0.5.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	1.1.1.2.53.0.0.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.002.000,00	8.002.000,00	2.416.055,61	30,19	7.514.623,08	93,91	487.376,92
15	1.1.1.2.53.0.1.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	2.416.055,61	30,20	7.505.865,95	93,82	494.134,05
16	1.1.1.2.53.0.2.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	8.757,13	875,71	-7.757,13
19	1.1.1.2.53.0.5.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.008.000,00	15.008.000,00	4.867.008,61	32,43	15.276.114,17	101,79	-268.114,17
24	1.1.1.3.03.0.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.008.000,00	15.008.000,00	4.867.008,61	32,43	15.276.114,17	101,79	-268.114,17
25	1.1.1.3.03.1.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07
26	1.1.1.3.03.1.1.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07
34	1.1.1.3.03.4.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.007.000,00	4.007.000,00	4.867.008,61	121,46	15.269.144,24	381,06	-11.262.144,24
35	1.1.1.3.03.4.1.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.007.000,00	4.007.000,00	4.867.008,61	121,46	15.269.144,24	381,06	-11.262.144,24
43	1.1.1.4.00.0.0.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	4.805.235,03	13,94	29.877.240,57	86,69	4.585.759,43
44	1.1.1.4.51.0.0.0.0 - Impostos sobre Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	4.805.235,03	13,94	29.877.240,57	86,69	4.585.759,43
45	1.1.1.4.51.1.0.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	34.463.000,00	34.463.000,00	4.805.235,03	13,94	29.877.240,57	86,69	4.585.759,43
46	1.1.1.4.51.1.1.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	33.007.000,00	33.007.000,00	4.583.703,41	13,89	28.072.572,48	85,05	4.934.427,52
47	1.1.1.4.51.1.2.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	305.000,00	305.000,00	80.028,18	26,24	316.779,87	103,86	-11.779,87
48	1.1.1.4.51.1.3.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	850.000,00	850.000,00	116.385,37	13,69	1.180.557,59	138,89	-330.557,59
49	1.1.1.4.51.1.4.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	25.118,07	8,37	307.330,63	102,44	-7.330,63
50	1.1.1.4.51.1.5.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.0.0 - Taxas	4.697.000,00	4.697.000,00	338.918,13	7,22	4.850.356,42	103,26	-153.356,42
83	1.1.2.1.00.0.0.0.0 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.681.000,00	1.681.000,00	175.489,84	10,44	2.238.560,01	133,17	-557.560,01
84	1.1.2.1.01.0.0.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.601.000,00	1.601.000,00	172.113,21	10,75	2.170.153,59	135,55	-569.153,59
85	1.1.2.1.01.0.1.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	91.543,25	6,86	1.774.407,74	132,91	-439.407,74
86	1.1.2.1.01.0.2.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	14.000,00	14.000,00	1.745,63	12,47	9.723,19	69,45	4.276,81
87	1.1.2.1.01.0.3.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	11.511,79	14,39	102.871,72	128,59	-22.871,72
88	1.1.2.1.01.0.4.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	4.308,91	17,24	47.878,62	191,51	-22.878,62
89	1.1.2.1.01.0.5.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	147.000,00	147.000,00	63.003,63	42,86	235.272,32	160,05	-88.272,32

120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	3.376,63	4,22	68.406,42	85,51	11.593,58
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	75.000,00	75.000,00	2.392,20	3,19	66.086,50	88,12	8.913,50
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	452,39	45,24	1.056,35	105,63	-56,35
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	532,04	17,73	1.263,57	42,12	1.736,43
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.016.000,00	3.016.000,00	163.428,29	5,42	2.611.796,41	86,60	404.203,59
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	626.000,00	626.000,00	64.288,15	10,27	852.539,26	136,19	-226.539,26
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	600.000,00	600.000,00	56.231,94	9,37	735.377,98	122,56	-135.377,98
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	284,93	5,70	852,84	17,06	4.147,16
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	6.108,23	30,54	82.229,53	411,15	-62.229,53
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.663,05	166,30	34.078,91	3.407,89	-33.078,91
184	1.1.2.2.53.0.0.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	2.390.000,00	2.390.000,00	99.140,14	4,15	1.759.257,15	73,61	630.742,85
185	1.1.2.2.53.0.1.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	2.120.000,00	2.120.000,00	52.573,38	2,48	1.426.180,67	67,27	693.819,33
186	1.1.2.2.53.0.2.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.521,10	30,42	3.515,17	70,30	1.484,83
187	1.1.2.2.53.0.3.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	38.486,12	14,80	273.747,27	105,29	-13.747,27
188	1.1.2.2.53.0.4.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	6.559,54	131,19	55.814,04	1.116,28	-50.814,04
193	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	75.318,36	9,47	382.336,00	48,09	412.664,00
194	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	75.318,36	9,47	382.336,00	48,09	412.664,00
222	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	795.000,00	795.000,00	75.318,36	9,47	382.336,00	48,09	412.664,00
223	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	415.000,00	415.000,00	29.238,17	7,05	157.035,19	37,84	257.964,81
224	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	401,46	1,82	1.445,42	6,57	20.554,58
225	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	35.141,08	11,71	163.396,25	54,47	136.603,75
226	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	10.537,65	18,17	60.459,14	104,24	-2.459,14
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	14.390.000,00	14.390.000,00	4.793.628,09	33,31	16.318.145,42	113,40	-1.928.145,42
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	11.090.000,00	11.090.000,00	3.940.651,51	35,53	11.770.648,11	106,14	-680.648,11
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.090.000,00	11.090.000,00	3.940.651,51	35,53	11.770.648,11	106,14	-680.648,11
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	11.065.000,00	11.065.000,00	3.929.720,12	35,51	11.732.142,03	106,03	-667.142,03
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.832.000,00	10.832.000,00	3.851.892,62	35,56	11.420.247,48	105,43	-588.247,48
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.831.000,00	10.831.000,00	3.851.892,62	35,56	11.420.247,48	105,44	-589.247,48
246	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	220.000,00	220.000,00	77.827,50	35,38	311.894,55	141,77	-91.894,55
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	220.000,00	220.000,00	77.827,50	35,38	311.894,55	141,77	-91.894,55
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
298	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	25.000,00	25.000,00	10.931,39	43,73	38.506,08	154,02	-13.506,08
299	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	25.000,00	25.000,00	10.931,39	43,73	38.506,08	154,02	-13.506,08
300	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	25.000,00	25.000,00	10.931,39	43,73	38.506,08	154,02	-13.506,08
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	5.267.000,00	5.292.954,38	2.402.221,21	45,39	18.495.730,64	349,44	-13.202.776,26
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	11.532,70	9,45	147.305,03	120,74	-25.305,03
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	11.532,70	9,45	147.305,03	120,74	-25.305,03
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	7.964,70	7,96	105.451,50	105,45	-5.451,50

485	1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	7.964,70	7,96	105.451,50	105,45	-5.451,50
486	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	7.964,70	7,96	105.451,50	105,45	-5.451,50
494	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	22.000,00	22.000,00	3.568,00	16,22	41.853,53	190,24	-19.853,53
495	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	22.000,00	22.000,00	3.568,00	16,22	41.853,53	190,24	-19.853,53
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	5.145.000,00	5.170.954,38	2.390.688,51	46,23	18.348.425,61	354,84	-13.177.471,23
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	5.145.000,00	5.170.954,38	2.390.688,51	46,23	18.348.425,61	354,84	-13.177.471,23
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.212.000,00	4.237.954,38	891.084,77	21,03	4.248.038,26	100,24	-10.083,88
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.212.000,00	4.237.954,38	891.084,77	21,03	4.248.038,26	100,24	-10.083,88
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	751.000,00	751.000,00	1.487.151,46	198,02	14.012.862,87	1.865,89	-13.261.862,87
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	751.000,00	751.000,00	1.487.151,46	198,02	14.012.862,87	1.865,89	-13.261.862,87
522	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	182.000,00	182.000,00	12.452,28	6,84	87.524,48	48,09	94.475,52
523	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	182.000,00	182.000,00	12.452,28	6,84	87.524,48	48,09	94.475,52
644	1.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
645	1.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
646	1.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
647	1.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
648	1.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	246.843.000,00	247.755.584,54	41.286.985,82	16,66	234.078.530,26	94,48	13.677.054,28
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	76.246.000,00	76.831.584,54	14.770.091,91	19,22	78.947.210,01	102,75	-2.115.625,47
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	58.330.000,00	58.330.000,00	11.781.718,00	20,20	59.916.339,14	102,72	-1.586.339,14
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	46.330.000,00	46.330.000,00	10.334.653,90	22,31	48.712.130,50	105,14	-2.382.130,50
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.000.000,00	42.000.000,00	8.394.133,33	19,99	44.153.891,17	105,13	-2.153.891,17
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00	42.000.000,00	8.394.133,33	19,99	44.153.891,17	105,13	-2.153.891,17
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.330.000,00	4.330.000,00	1.940.520,57	44,82	4.558.239,33	105,27	-228.239,33
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.330.000,00	4.330.000,00	1.940.520,57	44,82	4.558.239,33	105,27	-228.239,33
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000.000,00	12.000.000,00	1.447.064,10	12,06	11.204.208,64	93,37	795.791,36
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.447.064,10	12,06	11.204.208,64	93,37	795.791,36
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	839.000,00	849.000,00	153.575,97	18,09	931.460,59	109,71	-82.460,59
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	35.000,00	45.000,00	5.892,94	13,10	55.973,72	124,39	-10.973,72
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	35.000,00	45.000,00	5.892,94	13,10	55.973,72	124,39	-10.973,72
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	804.000,00	804.000,00	147.683,03	18,37	875.486,87	108,89	-71.486,87
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	804.000,00	804.000,00	147.683,03	18,37	875.486,87	108,89	-71.486,87
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	804.000,00	804.000,00	147.683,03	18,37	875.486,87	108,89	-71.486,87
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.878.000,00	12.878.000,00	2.092.450,43	16,25	12.291.184,22	95,44	586.815,78
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.878.000,00	12.878.000,00	2.092.450,43	16,25	12.291.184,22	95,44	586.815,78
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.936.000,00	3.936.000,00	672.547,05	17,09	4.357.621,42	110,71	-421.621,42
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	672.547,05	17,09	4.357.621,42	110,71	-421.621,42
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	672.547,05	17,09	4.357.621,42	110,71	-421.621,42
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	8.426.000,00	8.426.000,00	1.197.354,43	14,21	7.170.512,64	85,10	1.255.487,36
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	8.426.000,00	8.426.000,00	1.197.354,43	14,21	7.170.512,64	85,10	1.255.487,36
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.926.000,00	5.926.000,00	997.354,43	16,83	5.970.512,64	100,75	-44.512,64

908	1.7.1.3.50.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	2.500.000,00	2.500.000,00	200.000,00	8,00	1.200.000,00	48,00	1.300.000,00
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	346.000,00	346.000,00	120.288,49	34,77	467.123,40	135,01	-121.123,40
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	120.288,49	34,77	467.123,40	135,01	-121.123,40
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	120.288,49	34,77	467.123,40	135,01	-121.123,40
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	102.260,46	60,15	261.553,96	153,86	-91.553,96
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	102.260,46	60,15	261.553,96	153,86	-91.553,96
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	102.260,46	60,15	261.553,96	153,86	-91.553,96
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.714.000,00	3.039.391,45	504.853,08	16,61	4.211.427,84	138,56	-1.172.036,39
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	1.614.000,00	1.614.000,00	504.853,08	31,28	2.855.242,22	176,90	-1.241.242,22
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	1.614.000,00	1.614.000,00	504.853,08	31,28	2.855.242,22	176,90	-1.241.242,22
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	933.288,00	93,33	66.712,00
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	933.288,00	93,33	66.712,00
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	100.000,00	110.229,85	0,00	0,00	107.736,02	97,74	2.493,83
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	100.000,00	110.229,85	0,00	0,00	107.736,02	97,74	2.493,83
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	315.161,60	0,00	0,00	315.161,60	100,00	0,00
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	315.161,60	0,00	0,00	315.161,60	100,00	0,00
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
995	1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
996	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	710.000,00	960.193,09	135.326,58	14,09	1.062.152,57	110,62	-101.959,48
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	811.959,48	128,88	-181.959,48
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	811.959,48	128,88	-181.959,48
1056	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	250.193,09	0,00	0,00	250.193,09	100,00	0,00
1057	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	250.193,09	0,00	0,00	250.193,09	100,00	0,00
1058	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

1059	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	117.955.000,00	118.182.000,00	17.482.740,90	14,79	105.064.196,47	88,90	13.117.803,53
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	102.502.000,00	102.579.000,00	15.813.417,91	15,42	96.514.768,22	94,09	6.064.231,78
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	15.350.550,13	17,06	85.541.246,62	95,05	4.458.753,38
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	90.000.000,00	90.000.000,00	15.350.550,13	17,06	85.541.246,62	95,05	4.458.753,38
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	302.758,68	2,52	10.042.580,61	83,69	1.957.419,39
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	302.758,68	2,52	10.042.580,61	83,69	1.957.419,39
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	500.000,00	500.000,00	160.109,10	32,02	845.192,68	169,04	-345.192,68
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	500.000,00	160.109,10	32,02	845.192,68	169,04	-345.192,68
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	79.000,00	0,00	0,00	85.748,31	108,54	-6.748,31
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.000,00	79.000,00	0,00	0,00	85.748,31	108,54	-6.748,31
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.050.000,00	11.100.000,00	466.400,59	4,20	3.461.638,42	31,19	7.638.361,58
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	160.000,00	210.000,00	40.000,00	19,05	231.200,00	110,10	-21.200,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	210.000,00	40.000,00	19,05	231.200,00	110,10	-21.200,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	210.000,00	40.000,00	19,05	231.200,00	110,10	-21.200,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	426.400,59	3,92	3.230.438,42	29,66	7.659.561,58
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.890.000,00	10.890.000,00	426.400,59	3,92	3.230.438,42	29,66	7.659.561,58
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	426.400,59	3,92	3.230.438,42	29,66	7.659.561,58
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.040.000,00	1.697.247,68	2.053.457,10	120,99	5.433.463,63	320,13	-3.736.215,95
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	143.049,27	18,19	21.824,61	119,21	-23.049,27
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	21.824,61	18,19	143.049,27	119,21	-23.049,27
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	120.000,00	21.824,61	18,19	143.049,27	119,21	-23.049,27
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	120.000,00	21.824,61	18,19	143.049,27	119,21	-23.049,27
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	1.227.247,68	1.611.294,59	131,29	3.583.680,37	292,01	-2.356.432,69
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	41.000,00	41.000,00	214,74	0,52	4.495,71	10,97	36.504,29
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	41.000,00	41.000,00	214,74	0,52	4.495,71	10,97	36.504,29
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	41.000,00	41.000,00	214,74	0,52	4.495,71	10,97	36.504,29
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	529.000,00	1.186.247,68	1.611.079,85	135,81	3.579.184,66	301,72	-2.392.936,98

1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	529.000,00	1.186.247,68	1.611.079,85	135,81	3.579.184,66	301,72	-2.392.936,98
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	529.000,00	1.186.247,68	1.611.079,85	135,81	3.579.184,66	301,72	-2.392.936,98
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	420.337,90	120,10	1.706.733,99	487,64	-1.356.733,99
1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	420.337,90	120,10	1.706.733,99	487,64	-1.356.733,99
1503	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	8.424,92	84,25	28.678,13	286,78	-18.678,13
1504	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	8.424,92	84,25	28.678,13	286,78	-18.678,13
1508	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	385.966,44	385,97	1.544.290,01	1.544,29	-1.444.290,01
1509	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	385.966,44	385,97	1.544.290,01	1.544,29	-1.444.290,01
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	25.946,54	11,18	132.518,68	57,12	99.481,32
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	25.946,54	11,18	132.518,68	57,12	99.481,32
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	232.000,00	232.000,00	25.946,54	11,18	132.518,68	57,12	99.481,32
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1542	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1543	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	41.643.000,00	41.643.000,00	2.200.789,33	5,28	3.577.789,33	8,59	38.065.210,67
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1570	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1571	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1572	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	40.632.000,00	40.632.000,00	1.441.714,00	3,55	2.816.714,00	6,93	37.815.286,00
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	11.592.000,00	11.592.000,00	1.441.714,00	12,44	2.396.714,00	20,68	9.195.286,00
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1672	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1678	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1679	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1680	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.792.000,00	10.792.000,00	1.441.714,00	13,36	2.396.714,00	22,21	8.395.286,00
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	1.441.714,00	15,09	2.396.714,00	25,09	7.155.286,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	1.441.714,00	15,09	2.396.714,00	25,09	7.155.286,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	9.552.000,00	9.552.000,00	1.441.714,00	15,09	2.396.714,00	25,09	7.155.286,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	420.000,00	1,45	28.620.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	420.000,00	1,45	28.620.000,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00

1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	19.047.000,00	19.047.000,00	5.633.507,26	29,58	20.123.263,17	105,65	-1.076.263,17
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	12.855.000,00	12.855.000,00	4.115.233,72	32,01	13.613.656,37	105,90	-758.656,37
2059	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2454	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2552	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2553	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2554	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2555	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	31.316.000,00	31.316.000,00	5.130.922,91	16,38	30.357.423,18	96,94	958.576,82
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	5.130.922,91	16,38	30.357.423,18	96,94	958.576,82
3377	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	5.130.922,91	16,38	30.357.423,18	96,94	958.576,82
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	10.816.000,00	10.816.000,00	1.968.239,38	18,20	11.071.619,41	102,36	-255.619,41
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.800.000,00	10.800.000,00	1.968.239,38	18,22	11.071.619,41	102,51	-271.619,41
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	1.678.826,59	19,99	8.830.777,84	105,13	-430.777,84
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.678.826,59	19,99	8.830.777,84	105,13	-430.777,84
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.678.826,59	19,99	8.830.777,84	105,13	-430.777,84
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400.000,00	2.400.000,00	289.412,79	12,06	2.240.841,57	93,37	159.158,43
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	289.412,79	12,06	2.240.841,57	93,37	159.158,43
3418	9.1.7.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3419	9.1.7.1.9.61.0.0.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3420	9.1.7.1.9.61.0.1.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.500.000,00	20.500.000,00	3.162.683,53	15,43	19.285.803,77	94,08	1.214.196,23
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.500.000,00	20.500.000,00	3.162.683,53	15,43	19.285.803,77	94,08	1.214.196,23
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.070.109,97	17,06	17.108.249,10	95,05	891.750,90
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	3.070.109,97	17,06	17.108.249,10	95,05	891.750,90
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	60.551,74	2,52	2.008.516,13	83,69	391.483,87
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	60.551,74	2,52	2.008.516,13	83,69	391.483,87
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	100.000,00	100.000,00	32.021,82	32,02	169.038,54	169,04	-69.038,54
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	32.021,82	32,02	169.038,54	169,04	-69.038,54
3803	TOTAL DAS RECEITAS	375.000.000,00	376.595.786,60	66.770.175,02	17,73	338.640.104,62	89,92	37.955.681,98

Nota Explicativa

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Assinam:

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

PLANO PREVIDENCIÁRIO

G1 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	185.454.335,66
2024	36.771.730,82	17.332.809,57	19.438.921,25	204.893.256,91
2025	40.506.745,08	18.729.809,48	21.776.935,60	226.670.192,51
2026	42.019.286,77	19.898.373,67	22.120.913,10	248.791.105,61
2027	43.547.445,28	21.259.397,96	22.288.047,32	271.079.152,93
2028	45.077.406,96	22.627.664,05	22.449.742,91	293.528.895,84
2029	46.381.526,03	23.498.280,28	22.883.245,75	316.412.141,59
2030	47.351.970,82	25.077.538,29	22.274.432,53	338.686.574,12
2031	48.159.047,40	26.986.016,98	21.173.030,42	359.859.604,54
2032	48.922.267,45	28.363.105,55	20.559.161,90	380.418.766,44
2033	49.550.926,07	29.932.543,55	19.618.382,52	400.037.148,96
2034	50.020.466,36	32.247.948,79	17.772.517,57	417.809.666,53
2035	50.516.059,62	34.048.361,18	16.467.698,44	434.277.364,97
2036	51.073.829,13	35.475.909,96	15.597.919,17	449.875.284,14
2037	51.499.610,71	36.734.084,85	14.765.525,86	464.640.810,00
2038	51.953.059,95	38.126.270,96	13.826.788,99	478.467.598,99
2039	52.093.528,79	39.691.887,21	12.401.641,58	490.869.240,57
2040	52.072.817,82	42.222.032,90	9.850.784,92	500.720.025,49
2041	52.117.448,52	43.425.737,85	8.691.710,67	509.411.736,16
2042	52.235.148,32	44.060.075,69	8.175.072,63	517.586.808,79
2043	52.109.444,20	45.392.192,77	6.717.251,43	524.304.060,22
2044	51.896.832,85	46.713.013,55	5.183.819,30	529.487.879,52
2045	51.587.948,02	48.026.437,61	3.561.510,41	533.049.389,93
2046	51.131.030,33	49.321.284,63	1.809.745,70	534.859.135,63
2047	50.702.886,25	50.136.663,71	566.222,54	535.425.358,17
2048	50.347.045,72	50.370.234,30	- 23.188,58	535.402.169,59
2049	49.855.815,34	51.020.129,39	- 1.164.314,05	534.237.855,54
2050	49.524.105,35	50.683.419,25	- 1.159.313,90	533.078.541,64
2051	48.981.858,63	51.166.356,37	- 2.184.497,74	530.894.043,90
2052	48.543.950,86	50.988.439,64	- 2.444.488,78	528.449.555,12
2053	48.114.929,79	50.700.597,14	- 2.585.667,35	525.863.887,77
2054	47.763.362,70	49.923.927,75	- 2.160.565,05	523.703.322,72
2055	47.622.202,98	48.409.653,36	- 787.450,38	522.915.872,34
2056	30.264.860,16	47.021.905,20	- 16.757.045,04	506.158.827,30
2057	29.160.832,54	45.644.574,74	- 16.483.742,20	489.675.085,10
2058	28.159.578,14	43.903.873,62	- 15.744.295,48	473.930.789,62
2059	27.150.253,72	42.303.107,52	- 15.152.853,80	458.777.935,82
2060	26.228.382,73	40.472.050,02	- 14.243.667,29	444.534.268,53
2061	25.353.697,52	38.623.082,80	- 13.269.385,28	431.264.883,25
2062	24.505.331,74	36.843.561,53	- 12.338.229,79	418.926.653,46
2063	23.739.346,92	34.931.995,96	- 11.192.649,04	407.734.004,42
2064	23.030.639,37	33.022.443,21	- 9.991.803,84	397.742.200,58
2065	22.382.513,77	31.119.067,31	- 8.736.553,54	389.005.647,04
2066	21.798.283,86	29.226.527,71	- 7.428.243,85	381.577.403,19
2067	21.281.378,01	27.350.776,98	- 6.069.398,97	375.508.004,22
2068	20.834.952,01	25.496.931,85	- 4.661.979,84	370.846.024,38
2069	20.462.061,25	23.670.729,56	- 3.208.668,31	367.637.356,07
2070	20.165.721,69	21.879.109,00	- 1.713.387,31	365.923.968,76
2071	19.948.591,24	20.128.337,62	- 179.746,38	365.744.222,38
2072	19.813.194,67	18.425.655,58	1.387.539,09	367.131.761,47

2073	19.761.738,57	16.777.558,49	2.984.180,08	370.115.941,55
2074	19.796.151,35	15.190.579,71	4.605.571,64	374.721.513,19
2075	19.918.072,61	13.670.342,01	6.247.730,60	380.969.243,79
2076	20.128.862,21	12.221.853,09	7.907.009,12	388.876.252,91
2077	20.429.800,27	10.851.308,78	9.578.491,49	398.454.744,40
2078	20.821.819,77	9.564.093,97	11.257.725,80	409.712.470,20
2079	21.305.696,77	8.365.645,38	12.940.051,39	422.652.521,59
2080	21.881.792,25	7.259.275,48	14.622.516,77	437.275.038,36
2081	22.550.185,61	6.246.554,52	16.303.631,09	453.578.669,45
2082	23.310.779,67	5.327.767,05	17.983.012,62	471.561.682,07
2083	24.163.254,63	4.501.192,18	19.662.062,45	491.223.744,52
2084	25.107.336,85	3.764.917,94	21.342.418,91	512.566.163,43
2085	26.142.797,17	3.116.196,76	23.026.600,41	535.592.763,84
2086	27.269.481,94	2.551.152,68	24.718.329,26	560.311.093,10
2087	28.487.305,20	2.064.278,56	26.423.026,64	586.734.119,74
2088	29.796.441,42	1.649.575,28	28.146.866,14	614.880.985,88
2089	31.197.339,28	1.300.207,77	29.897.131,51	644.778.117,39
2090	32.690.851,66	1.009.712,73	31.681.138,93	676.459.256,32
2091	34.278.206,99	771.521,42	33.506.685,57	709.965.941,89
2092	35.961.059,42	579.321,17	35.381.738,25	745.347.680,14
2093	37.741.481,81	426.974,14	37.314.507,67	782.662.187,81
2094	39.621.970,43	308.402,73	39.313.567,70	821.975.755,51
2095	41.605.477,08	217.813,75	41.387.663,33	863.363.418,84
2096	43.695.423,77	149.878,13	43.545.545,64	906.908.964,48
2097	45.895.728,42	100.032,47	45.795.695,95	952.704.660,43

PLANO FINANCEIRO

G2 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora



LRF, Art. 53, § 1º, inciso III – Anexo 11

30/01/2025

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.000,00	159.963,66	- 147.963,66
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	159.075,33	- 148.075,33
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	888,33	111,67

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
8	Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (I)	Do Exercício (J) = (Ib) - (IIf+Ilg)	Saldo Atual (k) = (III+IIII)
13	VALOR (III)	0,00	159.963,66	159.963,66

Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

Assinam:

 João Carlos Krug
 Prefeito Municipal

 Itamar Mariani
 Sec. de Finanças e Planejamento

 Lucas Ricardo Cabrera
 Controlador

 Paula Souza Lara
 Contadora

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

30/01/2025

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.794.000,00	71.794.000,00	64.870.233,34	90,36
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.321.000,00	14.321.000,00	12.226.340,11	85,37
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	8.002.000,00	7.514.623,08	93,91
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	34.463.000,00	29.877.240,57	86,69
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	15.008.000,00	15.252.029,58	101,63
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.500.000,00	156.500.000,00	151.787.119,72	96,99
7	Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	44.153.891,17	105,13
8	Cota-Parte ITR	12.000.000,00	12.000.000,00	11.204.208,64	93,37
9	Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	10.042.580,61	83,69
10	Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	85.541.246,62	95,05
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	845.192,68	169,04
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	228.294.000,00	228.294.000,00	216.657.353,06	94,90

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.689.000,00	62.201.255,82	59.928.363,97	96,35	57.083.352,47	91,77	56.947.500,00	91,55	2.845.011,50
15	Despesas Correntes	40.080.800,00	52.435.794,70	51.248.347,35	97,74	50.564.890,19	96,43	50.429.037,72	96,17	683.457,16
16	Despesas de Capital	4.608.200,00	9.765.461,12	8.680.016,62	88,88	6.518.462,28	66,75	6.518.462,28	66,75	2.161.554,34
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.068.000,00	10.800.683,57	10.631.319,16	98,43	9.838.311,71	91,09	9.810.486,44	90,83	793.007,45
18	Despesas Correntes	6.703.000,00	10.510.852,32	10.341.487,91	98,39	9.548.480,46	90,84	9.520.655,19	90,58	793.007,45
19	Despesas de Capital	365.000,00	289.831,25	289.831,25	100,00	289.831,25	100,00	289.831,25	100,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	501.000,00	442.117,19	428.295,95	96,87	419.612,82	94,91	419.612,82	94,91	8.683,13
21	Despesas Correntes	486.000,00	442.117,19	428.295,95	96,87	419.612,82	94,91	419.612,82	94,91	8.683,13
22	Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.000,00	1.551,11	1.551,11	100,00	1.551,11	100,00	1.551,11	100,00	0,00
24	Despesas Correntes	8.000,00	1.551,11	1.551,11	100,00	1.551,11	100,00	1.551,11	100,00	0,00
25	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	147.000,00	245.376,49	242.876,69	98,98	242.876,69	98,98	242.876,69	98,98	0,00
27	Despesas Correntes	123.000,00	241.377,49	238.877,69	98,96	238.877,69	98,96	238.877,69	98,96	0,00
28	Despesas de Capital	24.000,00	3.999,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.416.000,00	73.690.984,18	71.232.406,88	96,66	67.585.704,80	91,72	67.422.027,06	91,49	3.646.702,08

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	71.232.406,88	67.585.704,80	67.422.027,06
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	71.232.406,88	67.585.704,80	67.422.027,06

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		32.498.602,96
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		32.498.602,96

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	38.733.803,92	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,88	31,19

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.912.000,00	22.012.000,00	17.873.829,70	81,20
63	Proveniente da União	13.682.000,00	13.682.000,00	12.441.831,19	90,94
64	Proveniente dos Estados	8.230.000,00	8.330.000,00	5.431.998,51	65,21
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.912.000,00	22.012.000,00	17.873.829,70	81,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.789.000,00	11.032.121,43	3.617.071,59	32,79	3.282.544,27	29,75	3.281.624,27	29,75	334.527,32
70	Despesas Correntes	7.979.000,00	6.060.819,42	3.243.920,59	53,52	3.199.393,27	52,79	3.198.473,27	52,77	44.527,32
71	Despesas de Capital	4.810.000,00	4.971.302,01	373.151,00	7,51	83.151,00	1,67	83.151,00	1,67	290.000,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.239.000,00	14.980.584,39	12.036.232,76	80,35	11.803.907,72	78,79	11.799.416,54	78,76	232.325,04
73	Despesas Correntes	10.666.000,00	14.312.518,42	11.839.389,79	82,72	11.607.064,75	81,10	11.602.573,57	81,07	232.325,04
74	Despesas de Capital	573.000,00	668.065,97	196.842,97	29,46	196.842,97	29,46	196.842,97	29,46	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	726.000,00	440.742,33	436.486,97	99,03	436.486,97	99,03	436.486,97	99,03	0,00
76	Despesas Correntes	681.000,00	428.867,91	424.612,55	99,01	424.612,55	99,01	424.612,55	99,01	0,00
77	Despesas de Capital	45.000,00	11.874,42	11.874,42	100,00	11.874,42	100,00	11.874,42	100,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	3.833,11	3.833,11	100,00	3.833,11	100,00	3.833,11	100,00	0,00
79	Despesas Correntes	15.000,00	697,12	697,12	100,00	697,12	100,00	697,12	100,00	0,00
80	Despesas de Capital	5.000,00	3.135,99	3.135,99	100,00	3.135,99	100,00	3.135,99	100,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.000,00	31.313,16	31.313,16	100,00	31.313,16	100,00	31.313,16	100,00	0,00
82	Despesas Correntes	301.000,00	12.717,00	12.717,00	100,00	12.717,00	100,00	12.717,00	100,00	0,00
83	Despesas de Capital	40.000,00	18.596,16	18.596,16	100,00	18.596,16	100,00	18.596,16	100,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.115.000,00	26.488.594,42	16.124.937,59	60,88	15.558.085,23	58,74	15.552.674,05	58,71	566.852,36

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.478.000,00	73.233.377,25	63.545.435,56	86,77	60.365.896,74	82,43	60.229.124,27	82,24	3.179.538,82
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.307.000,00	25.781.267,96	22.667.551,92	87,92	21.642.219,43	83,95	21.609.902,98	83,82	1.025.332,49
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.227.000,00	882.859,52	864.782,92	97,95	856.099,79	96,97	856.099,79	96,97	8.683,13
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	5.384,22	5.384,22	100,00	5.384,22	100,00	5.384,22	100,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	488.000,00	276.689,65	274.189,85	99,10	274.189,85	99,10	274.189,85	99,10	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.531.000,00	100.179.578,60	87.357.344,47	87,20	83.143.790,03	82,99	82.974.701,11	82,83	4.213.554,44

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição – versão 2).

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

30/01/2025

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora



LRF, Art. 48 - Anexo 14

30/01/2025

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	375.000.000,00
3	Previsão Atualizada	376.595.786,60
4	Receitas Realizadas	338.640.104,62
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.358.412,56
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	375.000.000,00
9	Dotação Atualizada	404.098.592,09
10	Despesas Empenhadas	312.522.961,12
11	Despesas Liquidadas	300.535.043,98
12	Despesas Pagas	300.070.149,90
13	Superávit Orçamentário	26.117.143,50

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	312.522.961,12
15	Despesas Liquidadas	300.535.043,98

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	287.611.251,13
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	286.411.251,13
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	286.278.523,13

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	38.177.908,54
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.179.148,10
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.179.148,10
23	Despesas Previdenciárias Pagas	17.179.148,10
24	Resultado Previdenciário	20.998.760,44
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.550.000,00	526.351,73	33,96
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	754.000,00	14.862.211,33	1.971,12

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.353.317,34	0,00	3.353.317,34	0,00
40	Poder Executivo	3.353.317,34	0,00	3.353.317,34	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.541.379,15	146.480,50	1.394.898,65	0,00
46	Poder Executivo	1.541.379,15	146.480,50	1.394.898,65	0,00
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	4.894.696,49	146.480,50	4.748.215,99	0,00

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60.450.177,85	25,00	27,32
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica:	48.323.495,38	70,00	98,03
54	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	602.000,00	398.000,00
57	Despesa de Capital Líquida	38.891.099,62	52.784.429,86

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	50.020.466,36	51.896.832,85	27.150.253,72
60	Despesas Previdenciárias	0,00	32.247.948,79	46.713.013,55	42.303.107,52
61	Resultado Previdenciário	0,00	17.772.517,57	5.183.819,30	- 15.152.853,80
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	159.963,66	- 147.963,66
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	71.232.406,88	15,00	32,88

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa

Assinam:

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador

Paula Souza Lara
Contadora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
6º Bimestre/2024

Ano XVIII | Nº 3.425 | Quinta-feira | 30 de Janeiro de 2025

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

30/01/2025

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
1	1.0.0.0.00.0.0.0.00 - Receitas Correntes	345.626.000,00	347.221.786,60	64.066.801,34	18,45	345.296.475,30	99,45	1.925.311,30
2	1.1.0.0.00.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.286.000,00	77.286.000,00	13.198.158,12	17,08	70.127.010,35	90,74	7.158.989,65
3	1.1.1.0.00.0.0.0.00 - Impostos	71.794.000,00	71.794.000,00	12.783.921,63	17,81	64.894.317,93	90,39	6.899.682,07
4	1.1.1.2.00.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	22.323.000,00	22.323.000,00	3.111.677,99	13,94	19.740.963,19	88,43	2.582.036,81
5	1.1.1.2.50.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.321.000,00	14.321.000,00	695.622,38	4,86	12.226.340,11	85,37	2.094.659,89
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	306.753,54	2,56	9.867.038,06	82,23	2.132.961,94
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	12.102,90	34,58	25.975,14	74,21	9.024,86
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.950.000,00	1.950.000,00	323.665,34	16,60	1.951.879,18	100,10	-1.879,18
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	335.000,00	335.000,00	53.100,60	15,85	381.447,73	113,86	-46.447,73
10	1.1.1.2.50.0.5.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.002.000,00	8.002.000,00	2.416.055,61	30,19	7.514.623,08	93,91	487.376,92
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	2.416.055,61	30,20	7.505.865,95	93,82	494.134,05
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	8.757,13	875,71	-7.757,13
19	1.1.1.2.53.0.5.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.008.000,00	15.008.000,00	4.867.008,61	32,43	15.276.114,17	101,79	-268.114,17
24	1.1.1.3.03.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.008.000,00	15.008.000,00	4.867.008,61	32,43	15.276.114,17	101,79	-268.114,17
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.007.000,00	4.007.000,00	4.867.008,61	121,46	15.269.144,24	381,06	-11.262.144,24
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.007.000,00	4.007.000,00	4.867.008,61	121,46	15.269.144,24	381,06	-11.262.144,24
43	1.1.1.4.00.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	4.805.235,03	13,94	29.877.240,57	86,69	4.585.759,43
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	4.805.235,03	13,94	29.877.240,57	86,69	4.585.759,43
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	34.463.000,00	34.463.000,00	4.805.235,03	13,94	29.877.240,57	86,69	4.585.759,43
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	33.007.000,00	33.007.000,00	4.583.703,41	13,89	28.072.572,48	85,05	4.934.427,52
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	305.000,00	305.000,00	80.028,18	26,24	316.779,87	103,86	-11.779,87
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	850.000,00	850.000,00	116.385,37	13,69	1.180.557,59	138,89	-330.557,59
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	25.118,07	8,37	307.330,63	102,44	-7.330,63
50	1.1.1.4.51.1.5.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.0.00 - Taxas	4.697.000,00	4.697.000,00	338.918,13	7,22	4.850.356,42	103,26	-153.356,42
83	1.1.2.1.00.0.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.681.000,00	1.681.000,00	175.489,84	10,44	2.238.560,01	133,17	-557.560,01
84	1.1.2.1.01.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.601.000,00	1.601.000,00	172.113,21	10,75	2.170.153,59	135,55	-569.153,59
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	91.543,25	6,86	1.774.407,74	132,91	-439.407,74
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	14.000,00	14.000,00	1.745,63	12,47	9.723,19	69,45	4.276,81
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	11.511,79	14,39	102.871,72	128,59	-22.871,72
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	4.308,91	17,24	47.878,62	191,51	-22.878,62
89	1.1.2.1.01.0.5.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	147.000,00	147.000,00	63.003,63	42,86	235.272,32	160,05	-88.272,32

120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	3.376,63	4,22	68.406,42	85,51	11.593,58
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	75.000,00	75.000,00	2.392,20	3,19	66.086,50	88,12	8.913,50
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	452,39	45,24	1.056,35	105,63	-56,35
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	532,04	17,73	1.263,57	42,12	1.736,43
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.016.000,00	3.016.000,00	163.428,29	5,42	2.611.796,41	86,60	404.203,59
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	626.000,00	626.000,00	64.288,15	10,27	852.539,26	136,19	-226.539,26
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	600.000,00	600.000,00	56.231,94	9,37	735.377,98	122,56	-135.377,98
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	284,93	5,70	852,84	17,06	4.147,16
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	6.108,23	30,54	82.229,53	411,15	-62.229,53
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.663,05	166,30	34.078,91	3.407,89	-33.078,91
184	1.1.2.2.53.0.0.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	2.390.000,00	2.390.000,00	99.140,14	4,15	1.759.257,15	73,61	630.742,85
185	1.1.2.2.53.0.1.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	2.120.000,00	2.120.000,00	52.573,38	2,48	1.426.180,67	67,27	693.819,33
186	1.1.2.2.53.0.2.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.521,10	30,42	3.515,17	70,30	1.484,83
187	1.1.2.2.53.0.3.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	38.486,12	14,80	273.747,27	105,29	-13.747,27
188	1.1.2.2.53.0.4.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	6.559,54	131,19	55.814,04	1.116,28	-50.814,04
193	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	75.318,36	9,47	382.336,00	48,09	412.664,00
194	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	75.318,36	9,47	382.336,00	48,09	412.664,00
222	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	795.000,00	795.000,00	75.318,36	9,47	382.336,00	48,09	412.664,00
223	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	415.000,00	415.000,00	29.238,17	7,05	157.035,19	37,84	257.964,81
224	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	401,46	1,82	1.445,42	6,57	20.554,58
225	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	35.141,08	11,71	163.396,25	54,47	136.603,75
226	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	10.537,65	18,17	60.459,14	104,24	-2.459,14
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	14.390.000,00	14.390.000,00	4.793.628,09	33,31	16.318.145,42	113,40	-1.928.145,42
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	11.090.000,00	11.090.000,00	3.940.651,51	35,53	11.770.648,11	106,14	-680.648,11
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.090.000,00	11.090.000,00	3.940.651,51	35,53	11.770.648,11	106,14	-680.648,11
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	11.065.000,00	11.065.000,00	3.929.720,12	35,51	11.732.142,03	106,03	-667.142,03
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.832.000,00	10.832.000,00	3.851.892,62	35,56	11.420.247,48	105,43	-588.247,48
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.831.000,00	10.831.000,00	3.851.892,62	35,56	11.420.247,48	105,44	-589.247,48
246	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	220.000,00	220.000,00	77.827,50	35,38	311.894,55	141,77	-91.894,55
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	220.000,00	220.000,00	77.827,50	35,38	311.894,55	141,77	-91.894,55
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
298	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	25.000,00	25.000,00	10.931,39	43,73	38.506,08	154,02	-13.506,08
299	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	25.000,00	25.000,00	10.931,39	43,73	38.506,08	154,02	-13.506,08
300	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	25.000,00	25.000,00	10.931,39	43,73	38.506,08	154,02	-13.506,08
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	852.976,58	25,85	4.547.497,31	137,80	-1.247.497,31
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	5.267.000,00	5.292.954,38	2.402.221,21	45,39	18.495.730,64	349,44	-13.202.776,26
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	11.532,70	9,45	147.305,03	120,74	-25.305,03
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	11.532,70	9,45	147.305,03	120,74	-25.305,03
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	7.964,70	7,96	105.451,50	105,45	-5.451,50

485	1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	7.964,70	7,96	105.451,50	105,45	-5.451,50
486	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	7.964,70	7,96	105.451,50	105,45	-5.451,50
494	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	22.000,00	22.000,00	3.568,00	16,22	41.853,53	190,24	-19.853,53
495	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	22.000,00	22.000,00	3.568,00	16,22	41.853,53	190,24	-19.853,53
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	5.145.000,00	5.170.954,38	2.390.688,51	46,23	18.348.425,61	354,84	-13.177.471,23
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	5.145.000,00	5.170.954,38	2.390.688,51	46,23	18.348.425,61	354,84	-13.177.471,23
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.212.000,00	4.237.954,38	891.084,77	21,03	4.248.038,26	100,24	-10.083,88
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.212.000,00	4.237.954,38	891.084,77	21,03	4.248.038,26	100,24	-10.083,88
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	751.000,00	751.000,00	1.487.151,46	198,02	14.012.862,87	1.865,89	-13.261.862,87
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	751.000,00	751.000,00	1.487.151,46	198,02	14.012.862,87	1.865,89	-13.261.862,87
522	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	182.000,00	182.000,00	12.452,28	6,84	87.524,48	48,09	94.475,52
523	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	182.000,00	182.000,00	12.452,28	6,84	87.524,48	48,09	94.475,52
644	1.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
645	1.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
646	1.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
647	1.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
648	1.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal	800.000,00	800.000,00	332.351,00	41,54	843.595,00	105,45	-43.595,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	246.843.000,00	247.755.584,54	41.286.985,82	16,66	234.078.530,26	94,48	13.677.054,28
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	76.246.000,00	76.831.584,54	14.770.091,91	19,22	78.947.210,01	102,75	-2.115.625,47
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	58.330.000,00	58.330.000,00	11.781.718,00	20,20	59.916.339,14	102,72	-1.586.339,14
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	46.330.000,00	46.330.000,00	10.334.653,90	22,31	48.712.130,50	105,14	-2.382.130,50
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.000.000,00	42.000.000,00	8.394.133,33	19,99	44.153.891,17	105,13	-2.153.891,17
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00	42.000.000,00	8.394.133,33	19,99	44.153.891,17	105,13	-2.153.891,17
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.330.000,00	4.330.000,00	1.940.520,57	44,82	4.558.239,33	105,27	-228.239,33
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.330.000,00	4.330.000,00	1.940.520,57	44,82	4.558.239,33	105,27	-228.239,33
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000.000,00	12.000.000,00	1.447.064,10	12,06	11.204.208,64	93,37	795.791,36
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.447.064,10	12,06	11.204.208,64	93,37	795.791,36
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	839.000,00	849.000,00	153.575,97	18,09	931.460,59	109,71	-82.460,59
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	35.000,00	45.000,00	5.892,94	13,10	55.973,72	124,39	-10.973,72
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	35.000,00	45.000,00	5.892,94	13,10	55.973,72	124,39	-10.973,72
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	804.000,00	804.000,00	147.683,03	18,37	875.486,87	108,89	-71.486,87
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	804.000,00	804.000,00	147.683,03	18,37	875.486,87	108,89	-71.486,87
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	804.000,00	804.000,00	147.683,03	18,37	875.486,87	108,89	-71.486,87
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.878.000,00	12.878.000,00	2.092.450,43	16,25	12.291.184,22	95,44	586.815,78
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.878.000,00	12.878.000,00	2.092.450,43	16,25	12.291.184,22	95,44	586.815,78
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.936.000,00	3.936.000,00	672.547,05	17,09	4.357.621,42	110,71	-421.621,42
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	672.547,05	17,09	4.357.621,42	110,71	-421.621,42
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	672.547,05	17,09	4.357.621,42	110,71	-421.621,42
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	8.426.000,00	8.426.000,00	1.197.354,43	14,21	7.170.512,64	85,10	1.255.487,36
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	8.426.000,00	8.426.000,00	1.197.354,43	14,21	7.170.512,64	85,10	1.255.487,36
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.926.000,00	5.926.000,00	997.354,43	16,83	5.970.512,64	100,75	-44.512,64

908	1.7.1.3.50.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	2.500.000,00	2.500.000,00	200.000,00	8,00	1.200.000,00	48,00	1.300.000,00
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	346.000,00	346.000,00	120.288,49	34,77	467.123,40	135,01	-121.123,40
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	120.288,49	34,77	467.123,40	135,01	-121.123,40
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	120.288,49	34,77	467.123,40	135,01	-121.123,40
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	102.260,46	60,15	261.553,96	153,86	-91.553,96
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	102.260,46	60,15	261.553,96	153,86	-91.553,96
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	102.260,46	60,15	261.553,96	153,86	-91.553,96
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.714.000,00	3.039.391,45	504.853,08	16,61	4.211.427,84	138,56	-1.172.036,39
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	1.614.000,00	1.614.000,00	504.853,08	31,28	2.855.242,22	176,90	-1.241.242,22
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	1.614.000,00	1.614.000,00	504.853,08	31,28	2.855.242,22	176,90	-1.241.242,22
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	933.288,00	93,33	66.712,00
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	933.288,00	93,33	66.712,00
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	100.000,00	110.229,85	0,00	0,00	107.736,02	97,74	2.493,83
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	100.000,00	110.229,85	0,00	0,00	107.736,02	97,74	2.493,83
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	315.161,60	0,00	0,00	315.161,60	100,00	0,00
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	315.161,60	0,00	0,00	315.161,60	100,00	0,00
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
995	1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
996	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	102.167,85	16,35	534.645,65	85,54	90.354,35
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	710.000,00	960.193,09	135.326,58	14,09	1.062.152,57	110,62	-101.959,48
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	811.959,48	128,88	-181.959,48
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	811.959,48	128,88	-181.959,48
1056	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	250.193,09	0,00	0,00	250.193,09	100,00	0,00
1057	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	250.193,09	0,00	0,00	250.193,09	100,00	0,00
1058	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

1059	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	117.955.000,00	118.182.000,00	17.482.740,90	14,79	105.064.196,47	88,90	13.117.803,53
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	102.502.000,00	102.579.000,00	15.813.417,91	15,42	96.514.768,22	94,09	6.064.231,78
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	15.350.550,13	17,06	85.541.246,62	95,05	4.458.753,38
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	90.000.000,00	90.000.000,00	15.350.550,13	17,06	85.541.246,62	95,05	4.458.753,38
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	302.758,68	2,52	10.042.580,61	83,69	1.957.419,39
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	302.758,68	2,52	10.042.580,61	83,69	1.957.419,39
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	500.000,00	500.000,00	160.109,10	32,02	845.192,68	169,04	-345.192,68
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	500.000,00	160.109,10	32,02	845.192,68	169,04	-345.192,68
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	79.000,00	0,00	0,00	85.748,31	108,54	-6.748,31
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.000,00	79.000,00	0,00	0,00	85.748,31	108,54	-6.748,31
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.228.000,00	4.328.000,00	1.174.059,07	27,13	4.940.187,40	114,14	-612.187,40
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	28.863,33	16,49	147.602,43	84,34	27.397,57
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.050.000,00	11.100.000,00	466.400,59	4,20	3.461.638,42	31,19	7.638.361,58
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	160.000,00	210.000,00	40.000,00	19,05	231.200,00	110,10	-21.200,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	210.000,00	40.000,00	19,05	231.200,00	110,10	-21.200,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	210.000,00	40.000,00	19,05	231.200,00	110,10	-21.200,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	426.400,59	3,92	3.230.438,42	29,66	7.659.561,58
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.890.000,00	10.890.000,00	426.400,59	3,92	3.230.438,42	29,66	7.659.561,58
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	426.400,59	3,92	3.230.438,42	29,66	7.659.561,58
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	134.331,83	516,66	134.331,83	516,66	-108.331,83
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	52.500.000,00	52.500.000,00	8.699.321,18	16,57	48.875.206,70	93,10	3.624.793,30
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	216.000,00	200.500,00	92,82	1.057.585,25	489,62	-841.585,25
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.040.000,00	1.697.247,68	2.053.457,10	120,99	5.433.463,63	320,13	-3.736.215,95
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	143.049,27	18,19	143.049,27	119,21	-23.049,27
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	21.824,61	18,19	143.049,27	119,21	-23.049,27
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	120.000,00	21.824,61	18,19	143.049,27	119,21	-23.049,27
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	120.000,00	21.824,61	18,19	143.049,27	119,21	-23.049,27
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	1.227.247,68	1.611.294,59	131,29	3.583.680,37	292,01	-2.356.432,69
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	41.000,00	41.000,00	214,74	0,52	4.495,71	10,97	36.504,29
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	41.000,00	41.000,00	214,74	0,52	4.495,71	10,97	36.504,29
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	41.000,00	41.000,00	214,74	0,52	4.495,71	10,97	36.504,29
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	529.000,00	1.186.247,68	1.611.079,85	135,81	3.579.184,66	301,72	-2.392.936,98

1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	529.000,00	1.186.247,68	1.611.079,85	135,81	3.579.184,66	301,72	-2.392.936,98
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	529.000,00	1.186.247,68	1.611.079,85	135,81	3.579.184,66	301,72	-2.392.936,98
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	420.337,90	120,10	1.706.733,99	487,64	-1.356.733,99
1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	420.337,90	120,10	1.706.733,99	487,64	-1.356.733,99
1503	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	8.424,92	84,25	28.678,13	286,78	-18.678,13
1504	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	8.424,92	84,25	28.678,13	286,78	-18.678,13
1508	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	385.966,44	385,97	1.544.290,01	1.544,29	-1.444.290,01
1509	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	385.966,44	385,97	1.544.290,01	1.544,29	-1.444.290,01
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	25.946,54	11,18	132.518,68	57,12	99.481,32
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	25.946,54	11,18	132.518,68	57,12	99.481,32
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	232.000,00	232.000,00	25.946,54	11,18	132.518,68	57,12	99.481,32
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1542	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1543	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	41.643.000,00	41.643.000,00	2.200.789,33	5,28	3.577.789,33	8,59	38.065.210,67
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1570	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1571	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1572	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	602.000,00	60,20	602.000,00	60,20	398.000,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.000,00	11.000,00	157.075,33	1.427,96	159.075,33	1.446,14	-148.075,33
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	40.632.000,00	40.632.000,00	1.441.714,00	3,55	2.816.714,00	6,93	37.815.286,00
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	11.592.000,00	11.592.000,00	1.441.714,00	12,44	2.396.714,00	20,68	9.195.286,00
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1672	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1678	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1679	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1680	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.792.000,00	10.792.000,00	1.441.714,00	13,36	2.396.714,00	22,21	8.395.286,00
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	1.441.714,00	15,09	2.396.714,00	25,09	7.155.286,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	1.441.714,00	15,09	2.396.714,00	25,09	7.155.286,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	9.552.000,00	9.552.000,00	1.441.714,00	15,09	2.396.714,00	25,09	7.155.286,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	420.000,00	1,45	28.620.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	420.000,00	1,45	28.620.000,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00

1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	19.047.000,00	19.047.000,00	5.633.507,26	29,58	20.123.263,17	105,65	-1.076.263,17
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	4.115.233,72	31,93	13.613.656,37	105,64	-726.656,37
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	12.855.000,00	12.855.000,00	4.115.233,72	32,01	13.613.656,37	105,90	-758.656,37
2059	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2454	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2552	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2553	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2554	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2555	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.518.273,54	24,65	6.509.606,80	105,68	-349.606,80
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	31.316.000,00	31.316.000,00	5.130.922,91	16,38	30.357.423,18	96,94	958.576,82
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	5.130.922,91	16,38	30.357.423,18	96,94	958.576,82
3377	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	5.130.922,91	16,38	30.357.423,18	96,94	958.576,82
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	10.816.000,00	10.816.000,00	1.968.239,38	18,20	11.071.619,41	102,36	-255.619,41
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.800.000,00	10.800.000,00	1.968.239,38	18,22	11.071.619,41	102,51	-271.619,41
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	1.678.826,59	19,99	8.830.777,84	105,13	-430.777,84
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.678.826,59	19,99	8.830.777,84	105,13	-430.777,84
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.678.826,59	19,99	8.830.777,84	105,13	-430.777,84
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400.000,00	2.400.000,00	289.412,79	12,06	2.240.841,57	93,37	159.158,43
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	289.412,79	12,06	2.240.841,57	93,37	159.158,43
3418	9.1.7.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3419	9.1.7.1.9.61.0.0.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3420	9.1.7.1.9.61.0.1.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.500.000,00	20.500.000,00	3.162.683,53	15,43	19.285.803,77	94,08	1.214.196,23
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.500.000,00	20.500.000,00	3.162.683,53	15,43	19.285.803,77	94,08	1.214.196,23
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.070.109,97	17,06	17.108.249,10	95,05	891.750,90
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	3.070.109,97	17,06	17.108.249,10	95,05	891.750,90
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	60.551,74	2,52	2.008.516,13	83,69	391.483,87
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	60.551,74	2,52	2.008.516,13	83,69	391.483,87
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	100.000,00	100.000,00	32.021,82	32,02	169.038,54	169,04	-69.038,54
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	32.021,82	32,02	169.038,54	169,04	-69.038,54
3803	TOTAL DAS RECEITAS	375.000.000,00	376.595.786,60	66.770.175,02	17,73	338.640.104,62	89,92	37.955.681,98

Nota Explicativa

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Assinam:

Itamar Mariani
Sec. de Finanças e Planejamento